

Administração Central

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, COM INVERSÃO DE FASES, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.1 DO EDITAL, NA ESCOLA TÉCNICA DE MAUÁ.

TOMADA DE PREÇOS CEETEPS nº 03/2021

PROCESSO CEETEPS nº 852858/2018

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: A Comissão Julgadora da Licitação, respeitando rigorosamente as normas e os protocolos de segurança para evitar o contágio da COVID-19, receberá os Envelopes 1- Proposta e 2 Habilitação e as declarações complementares, nos termos do item 3 do edital, **no dia 10 de agosto de 2021**, durante uma hora e meia, qual seja, das **09h:00min às 10h:30m**, na Portaria da sede da Administração Central do CEETEPS, localizada na Rua dos Andradas, nº 140, Santa Ifigênia- São Paulo/SP, quando na sequência, **no Auditório Verde**, iniciar-se-á a abertura dos Envelopes 1 – Proposta.

O(A) **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS**, doravante referido como “Unidade Contratante”, por intermédio do(a) Senhor(a) Laura M.J. Laganá, Diretora Superintendente, RG nº 7.715.675-4 e CPF nº 005.923.818-62, usando a competência atribuída pelo Decreto 58.385/2012, torna público que se acha aberta nesta unidade, situada a Rua dos Andradas, n.º 140 – 4º andar – Assistência Técnica – Unidade de Infraestrutura – São Paulo - SP, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº 6.544/1989, com as alterações da Lei Estadual nº 13.121/2008, pelo Decreto Estadual nº 56.565/2010 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

O resumo do Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.com.br>. A versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação, poderá ser obtida na sede da Unidade Contratante, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.cps.sp.gov.br – licitações – tomada de preços.

O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares serão recebidos pela Unidade Contratante em sessão pública que será realizada no dia, horário e local acima indicados, sendo conduzida pela Comissão Julgadora da Licitação.

Administração Central

1. OBJETO

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto a **execução de OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.1 DO EDITAL, NA ESCOLA TÉCNICA DE MAUÁ**, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, que integra este Edital como **Anexo I**, observadas as normas técnicas da ABNT.

1.2. **Regime de execução.** Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

1.3. **Valor referencial.** O valor total estimado para a execução do objeto deste certame é de **R\$ 1.161.599,86 (um milhão, cento e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)**. Os quantitativos e respectivos valores unitários estão referidos na planilha orçamentária detalhada que consta do **Anexo VII** deste Edital.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

2.2. **Vedações.** Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o subscritor do Edital ou algum dos membros da Comissão Julgadora da Licitação, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do projeto básico ou executivo; ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

Administração Central

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

2.2.11. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. **Envelopes.** O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA e o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes opacos, fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência à Unidade Contratante e o número deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS nº __/2021 PROCESSO: OBJETO: UNIDADE CONTRATANTE (RAZÃO SOCIAL e CNPJ DO LICITANTE)

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº __/2021 PROCESSO: OBJETO: UNIDADE CONTRATANTE (RAZÃO SOCIAL e CNPJ DO LICITANTE)
--

3.2. **Declarações complementares.** Os licitantes deverão apresentar, fora dos envelopes indicados no item 3.1, as seguintes declarações complementares:

3.2.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.1;**

3.2.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.2;**

3.2.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.3.**

3.3. **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA.** Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 3.2.2 e 3.2.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo

Administração Central

ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

3.3.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

3.3.2. Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

3.3.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.4. A apresentação das declarações complementares previstas nos itens 3.2.2 e 3.2.3 deve ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão. A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

3.5. **Entrega das propostas.** Os licitantes interessados em participar do certame poderão entregar o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares no dia da sessão pública, conforme orientações constantes no preâmbulo deste edital.

3.6 É vedada a entrega dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como, quaisquer outros documentos referentes ao procedimento licitatório, em desconformidade com a data e horário já estabelecidos, ou em lugar diverso do designado no Edital, ou por outra forma de entrega diferente da estabelecida. Tais documentos serão desconsiderados e descartados de imediato, sem prévio aviso ou publicação.

4. ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

4.1. **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA deverá conter os seguintes documentos, todos assinados pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia do respectivo instrumento de procuração:

4.1.1. Proposta de preço, conforme o modelo do **Anexo III.1**, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

4.1.1.1 Nome, endereço e CNPJ do licitante;

4.1.1.2 Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;

4.1.1.3. Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Administração Central

- 4.1.2. Planilha de preços unitários e totais, conforme o modelo do **Anexo III.2**, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e global, grafados em moeda corrente nacional com no máximo duas casas decimais;
- 4.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme o modelo do **Anexo III.3**;
- 4.1.4. Demonstrativo da composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme **Anexo III.4**;
- 4.1.5. Demonstrativo dos Encargos Sociais, conforme o modelo do **Anexo III.5**;
- 4.1.6. Declaração, em conformidade com o modelo do **Anexo III.6**, afirmando que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.
- 4.2. A fim de agilizar a conferência pela Comissão Julgadora da Licitação dos valores apresentados pelo proponente, os documentos referidos nos itens 4.1.2 e 4.1.3 deverão também ser apresentados em formato eletrônico (“*.xls*” ou compatível), copiados em mídia gravável ou regravável (CD-R, CD-RW, DVD ou *pen drive*), que integrará o conteúdo do ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.
- 4.2.1. No caso de divergência entre os documentos impressos e os gravados em formato eletrônico, prevalecerão os textos impressos.
- 4.2.2. Na hipótese de divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.
- 4.3. **Propostas para itens ou lotes.** Quando a adjudicação houver sido dividida em itens ou lotes, as propostas deverão ser apresentadas separadamente pelo licitante dentro do mesmo ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.
- 4.4. **Preços.** Os preços incluem todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão de obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.
- 4.5. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo III.1**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir do último dia previsto para o recebimento dos envelopes.
- 4.5.5.1. Antes de expirar a validade original da proposta, a Comissão Julgadora da Licitação poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior. As respostas se farão por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.
- 4.5.5.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

Administração Central

4.6. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

4.7. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

4.8. **Simples Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de desclassificação pela Comissão Julgadora da Licitação.

4.8.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 4.8 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Unidade Contratante a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

4.8.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 4.8.1, caberá à Unidade Contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5. ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

5.1 **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

Administração Central

5.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

5.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
 - a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.1.4. Qualificação técnica

- a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede.
- b) capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução. Os atestados devem corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela a seguir:

- **Cobertura em Telha: 118,02 m² (representa 50% da metragem constante da Planilha Orçamentária);**
- **Esquadrias Metálicas (Portas ou Janelas): 34,92 m² (representa 50% da metragem constante da Planilha Orçamentária);**
- **Revestimento Cerâmico: 240,00 m² (representa 50% da metragem constante da Planilha Orçamentária);**

Administração Central

c) capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- **Cobertura em Telha;**
- **Esquadrias Metálicas (Portas ou Janelas);**
- **Revestimento Cerâmico.**

d) declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto licitado.

e) A visita técnica é FACULTATIVA e o licitante, se por ela optar, poderá visitar o local dos serviços, mediante prévio agendamento por e-mail: e128dir@cps.sp.gov.br; e128adm@cps.sp.gov.br e pelos telefones: (11) 4513-4672/4513-4693 desde a data da publicação do edital até o último dia útil anterior à data marcada para a deflagração do certame.

e.1) A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Unidade Contratante nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

e.2) Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.

e.3) Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

e.4) As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Unidade Contratante.

e.5) O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

Administração Central

5.1.4.1. **Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional.** Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante requerida na alínea "b" deste item 5.1.4.

5.1.4.2. **Comprovação de vínculo para efeitos de capacidade técnico-profissional.** A comprovação do vínculo profissional a que se refere a alínea "c" do subitem 5.1.4 pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

5.1.5. Declarações e outras comprovações

5.1.5.1. Declaração subscrita por representante legal do licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

5.1.5.2. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a empregar, na execução do objeto desta licitação, somente produtos e subprodutos de origem exótica e, no caso da utilização de produtos e subprodutos florestais de origem nativa (artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047/2008), a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA, de acordo com o modelo do **Anexo IV.2** deste Edital.

5.1.5.3. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição (Lei Estadual nº 16.775/2018), de acordo com o modelo do **Anexo IV.3** deste Edital.

5.1.5.4. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assumindo o compromisso com a redução e utilização racional e eficiente da água, nos termos dos Decretos estaduais nº 48.138/2003 e nº 59.327/2013, conforme Anexo IV.4 do edital;

5.1.5.5. Declaração de conhecimento das condições locais para a execução do objeto, conforme Anexo IV.5 do Edital, assinada pelo representante legal da empresa; e

5.1.5.6. Declaração subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a apresentar, por ocasião da celebração do contrato:

- 5.1.5.6.1 Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

Administração Central

5.1.5.6.2 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

5.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

5.2.1. **Forma de apresentação.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão Julgadora da Licitação na própria sessão pública.

5.2.1.1. Excetua-se da regra prevista no item 5.2.1 deste Edital os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer autenticação, desde que, quando pertinente, acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.

5.2.2. **CAUFESP.** Os interessados cadastrados no Registro Cadastral – RC do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP poderão informar o respectivo cadastramento e apresentar no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO apenas os documentos relacionados nos itens 5.1.1 a 5.1.5 que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas. A Comissão Julgadora da Licitação diligenciará junto ao CAUFESP para aferir o cumprimento dos requisitos de habilitação constantes do respectivo cadastro.

5.2.3. **Validade das certidões.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão Julgadora da Licitação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública para entrega dos envelopes e declarações complementares.

5.2.4. **Matriz e filiais.** Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial do licitante, os documentos exigidos no item 5.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

5.2.5. **Isenções e imunidades.** O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.2.6. **Itens ou lotes.** Quando a adjudicação houver sido dividida em itens ou lotes, os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo licitante dentro do mesmo ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO.

6. SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. **Credenciamento.** No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Julgadora da Licitação instalará a sessão pública para receber os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA, os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares a que se refere o subitem 3.2, e, na sequência, procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes.

6.1.1. O licitante poderá apresentar-se à sessão pública por intermédio de seu representante legal ou de pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos

Administração Central

para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

6.1.2. Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário.

6.1.3. É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.

6.2. **Participação na sessão pública.** A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados pela Comissão Julgadora da Licitação, na forma dos itens 6.1.1 a 6.1.3, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.

6.3. **Aceitação tácita.** A entrega dos envelopes à Comissão Julgadora da Licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. **Abertura dos envelopes.** Após o credenciamento dos presentes, a Comissão Julgadora da Licitação procederá à abertura dos ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.1.2. Os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO serão rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e serão mantidos fechados e inviolados até a respectiva abertura em momento próprio da sessão pública.

7.2. **Análise.** Os documentos contidos no ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA serão analisados pela Comissão Julgadora da Licitação, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

7.2.1. Em caso de discrepância entre valores, a Comissão Julgadora da Licitação tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.

7.2.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.3. **Desclassificação.** Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

7.3.2. conter vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

Administração Central

7.3.3. não apresentar as especificações técnicas previstas no Projeto Básico e demais documentos que integram o **Anexo I** do Edital;

7.3.4. apresentar valor global superior àquele orçado pela Unidade Contratante na planilha orçamentária detalhada, que integra este Edital como **Anexo VII**;

7.3.5. apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;

7.3.6. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

7.3.6.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Unidade Contratante; ou
- b) valor orçado pela Unidade Contratante.

7.3.6.2. Nas hipóteses dos itens 7.3.5 e 7.3.6 será facultado ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Comissão Julgadora da Licitação, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.3.7. não estiver acompanhada da declaração de elaboração independente de proposta, exigida pelo item 4.1.6 do Edital;

7.3.8. formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.

7.4. **Diligências complementares.** A Comissão Julgadora da Licitação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta.

7.5. **Julgamento.** Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

7.6. **Classificação.** O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Julgadora da Licitação, que elaborará a lista de classificação observando a ordem crescente dos preços apresentados.

7.7. **Empate ficto.** Será assegurado direito de preferência aos licitantes que sejam microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada na lista de que trata o item 7.6.

7.7.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nas condições do item 7.7 que tiver apresentado o menor preço será convocada pela Comissão Julgadora da Licitação para apresentar nova oferta com valor total inferior à proposta mais bem classificada.

7.7.2. Caso haja empate entre as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas nas condições do item 7.7, a Comissão Julgadora da Licitação realizará sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar a nova oferta, nos termos do item 7.7.1.

Administração Central

7.7.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa melhor classificada desista de apresentar a nova oferta ou não se manifeste no prazo estabelecido pela Comissão Julgadora da Licitação, serão convocados os demais licitantes que atendam às condições do item 7.7, na respectiva ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

7.7.4. O exercício do direito de preferência de que trata este item 7.7 ocorrerá na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial. O não comparecimento implicará na preclusão do direito de preferência que poderia ser exercido pelo licitante ausente.

7.7.5. Não haverá direito de preferência quando a melhor oferta inicial, segundo a lista de classificação do item 7.6, houver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

7.8. Sempre que uma proposta não for aceita, e antes de a Comissão Julgadora da Licitação passar ao julgamento da proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos do item 7.7 do Edital, se for o caso.

7.8.1. Exercido o direito de preferência, será elaborada uma nova lista de classificação com base na ordem crescente dos preços apresentados.

7.8.2. Não sendo aplicável o direito de preferência, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a lista de classificação inicial do item 7.6.

7.9. **Critérios de desempate.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.9.1. produzidos no País;

7.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.10. Esgotados os critérios de desempate previstos em lei, a escolha do vencedor da etapa de julgamento das propostas ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial.

7.11. **Licitação fracassada.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

7.12. **Devolução dos envelopes.** Os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO dos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas serão devolvidos fechados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou, caso interposto, no caso de desistência ou após a prolação de decisão desfavorável ao recurso.

7.13. **Desistência de proposta.** Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação.

Administração Central

8. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. **Abertura dos envelopes.** Serão abertos os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO dos três licitantes melhor classificados na etapa de julgamento das propostas. Havendo inabilitação, serão abertos tantos novos ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO quantos forem os licitantes inabilitados, obedecida a lista de classificação final da etapa de julgamento das propostas, até que se complete o número de três ou se esgote a lista de licitantes classificados. Os documentos contidos nos ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO abertos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

8.2. A critério da Comissão Julgadora da Licitação, a abertura dos ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO será feita na mesma sessão pública, se todos os licitantes desistirem da interposição de recursos em face do julgamento das propostas, ou em dia e horário comunicados mediante publicação na imprensa oficial.

8.3. **Verificação das condições de participação.** Como condição prévia ao exame dos documentos contidos no ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO, a Comissão Julgadora da Licitação verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital.

8.3.1. Serão consultados os seguintes cadastros:

8.3.1.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

8.3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.3.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.3.2. A consulta ao cadastro de que trata o item 8.3.1.3 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.3. Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

8.4. **Análise.** A análise da habilitação será feita a partir do exame dos documentos apresentados pelo licitante no ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO em face das exigências previstas no item 5 deste Edital.

8.4.1. A Comissão Julgadora da Licitação poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos apresentados, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, informando aos licitantes. Nessa hipótese, os documentos de habilitação já rubricados e os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO ainda não abertos permanecerão em poder da Comissão até que seja concluída a análise da habilitação.

8.4.2. Será admitido o saneamento de erros ou falhas relativas aos documentos de habilitação mediante despacho fundamentado da Comissão Julgadora da Licitação, registrado em ata e acessível a todos.

Administração Central

8.4.2.1. As falhas passíveis de saneamento relativas a situação fática ou jurídica preexistente na data da abertura da sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares, indicada no preâmbulo do Edital.

8.4.2.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVAS. Não será exigida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para a habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007. Entretanto, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2 deste Edital no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO, ainda que apresentem alguma restrição.

8.5.1. Será assegurado o prazo de cinco dias úteis contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame para regularização da regularidade fiscal e trabalhista. Este prazo, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, poderá ser prorrogado por igual período.

8.5.2. A não regularização da regularidade fiscal e trabalhista no prazo indicado no item 8.5.1 deste Edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, sendo facultado à Comissão Julgadora da Licitação convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.6. Licitação fracassada. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

9. RESULTADO, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Resultado. Será considerado vencedor do certame o licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, oferecer o menor preço.

9.2. Adjudicação. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

9.3. Preços finais no direito de preferência. Se a vencedora do certame for microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 que exerceu o direito de preferência de que trata o item 7.7 deste Edital deverá apresentar, no prazo de dois dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

9.3.1. Os novos preços unitários serão apresentados em planilha elaborada de acordo com o modelo do **Anexo III.2** deste Edital.

9.3.2. Caso a obrigação estabelecida no item 9.3 não seja cumprida pelo licitante, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pela Comissão Julgadora da Licitação mediante a aplicação linear do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

Administração Central

9.4. **Publicação.** O resultado final do certame será publicado na imprensa oficial.

9.4.1. Serão considerados desde logo intimados os licitantes cujos representantes credenciados estiverem presentes na sessão pública em que o resultado for proclamado pela Comissão Julgadora da Licitação, hipótese em que a intimação constará da respectiva ata.

9.4.2. Os licitantes ausentes serão intimados do resultado pela publicação no Diário Oficial do Estado.

9.5. **Recursos.** Os atos praticados pela Comissão Julgadora da Licitação nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

9.5.1. Os recursos devem ser protocolados na sede da Unidade Contratante, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

9.5.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

9.5.3. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias úteis.

9.5.4. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

9.5.5. O recurso da decisão que julgar as propostas ou que resolver sobre a habilitação dos licitantes terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.

9.6. **Homologação e adjudicação.** Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a Comissão Julgadora da Licitação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação do resultado do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor, publicando-se os atos no Diário Oficial do Estado.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. **Celebração do contrato.** Após a homologação, a adjudicatária será convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar o termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

10.1.1. O prazo de comparecimento para a assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada pela adjudicatária e aceita pela Unidade Contratante.

10.1.2. Alternativamente, a critério da Unidade Contratante, o termo de contrato poderá ser encaminhado para assinatura da adjudicatária mediante correspondência, com aviso de recebimento, ou meio eletrônico, com confirmação de leitura. O termo de contrato deverá ser assinado e devolvido no prazo fixado pela Unidade Contratante, a contar da data de seu recebimento.

10.2. **Manutenção das condições de habilitação.** Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Contratante

Administração Central

verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de dois dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.

10.3. **CADIN ESTADUAL.** Constitui condição para a celebração do contrato, bem como para a realização dos pagamentos dele decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

10.4. **Condições de celebração.** Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

10.4.1. a indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

10.4.2. a apresentação do documento de que trata o item 5.1.4, "a", deste Edital com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, quando a sede da adjudicatária estiver situada em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade;

10.4.3. a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 5.1.5 deste Edital;

10.4.4. A regularização da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nas condições do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 que tenha sido habilitada com restrições, nos termos do item 8.5 deste Edital.

10.5. **Celebração frustrada.** A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido pela Unidade Contratante, bem como o descumprimento das condições de celebração previstas nos itens 10.2 a 10.4, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes. Neste caso, a Unidade Contratante poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora.

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. **Garantia.** Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

11.1.1. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do item 10.5, e sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

11.1.2. Se o valor global da proposta da adjudicatária for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, será exigida a prestação de garantia adicional correspondente à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

11.2. **Modalidades.** A adjudicatária poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

Administração Central

11.2.1. **Dinheiro.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

11.2.2. **Títulos da dívida pública.** Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.2.3. **Fiança bancária.** Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.2.4. **Seguro-garantia.** A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital.

11.3. **Cobertura.** A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.3.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

11.3.2. prejuízos diretos causados à Unidade Contratante decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;

11.3.3. multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Contratante à contratada na forma do item 12 deste Edital; e

11.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

11.4. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

11.4.1. Caso fortuito ou força maior;

11.4.2. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Contratante;

11.4.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

11.5. **Validade da garantia.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

11.6. **Readequação.** No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.

11.7. **Extinção.** Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice,

Administração Central

da carta-fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.
após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Espécies.** A pessoa física ou jurídica que praticar os atos previstos nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989 ficará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

- 12.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Unidade Contratante;
- 12.1.2. Multa, nos termos da Cláusula Décima Sétima do contrato e do **Anexo VI** deste Edital;
- 12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública estadual, por prazo não superior a dois anos;
- 12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do item 12.1.3.

12.2. **Autonomia.** As sanções são autônomas e não impedem que a Unidade Contratante rescinda unilateralmente o contrato e, garantidos o contraditório e ampla defesa, aplique as demais sanções eventualmente cabíveis.

12.3. **Registro.** As sanções aplicadas pela Unidade Contratante devem ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>), e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

12.4. **Descontos.** A Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da Administração Pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

12.6. **Uso irregular de madeira exótica ou nativa da flora brasileira.** O descumprimento das obrigações previstas nos incisos I, II e III, do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 53.047/2008 sujeitará a contratada à aplicação da sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública por até três anos, estabelecida no artigo 72, §8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal e sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

Administração Central

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. **Limites.** Mediante prévia e expressa autorização da Unidade Contratante, a contratada poderá subcontratar parte do objeto licitado, observado o limite de **30% (trinta por cento)** do valor total do contrato, para a execução das seguintes atividades:

ESCORAMENTO METÁLICO PARA VIGAS ALTURA ATÉ 3,20M, ESPAÇAMENTO MENOR OU IGUAL 60CM;

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO NÃO PAINAVE (ASTM A36/A570);

PINTURA – ESMALTE A BASE DE ÁGUA; TINTA LATEX STANDARD E PINTURA EPÓXI BICOMPONENTE EM ESTRUTURAS METÁLICAS.

13.1.1. Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado, ou seja, o conjunto de itens para os quais houver sido exigida na habilitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional.

13.1.2. A autorização dada pela Unidade Contratante é condição para a subcontratação regular, mas não implica em partilha nem redução das responsabilidades contratuais e legais assumidas pela contratada.

13.1.3. Cabe à contratada zelar pela perfeita execução do objeto do contrato, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços, supervisionando as atividades da subcontratada e respondendo direta e solidariamente perante a Unidade Contratante pelo cumprimento das obrigações que forem objeto de subcontratação.

13.1.4. Não serão realizados pagamentos diretamente às subcontratadas.

13.2. **Procedimento.** A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

13.2.1. Submissão, pela contratada, de pedido fundamentado de subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;

13.2.2. Autorização prévia, por escrito, da Unidade Contratante para a subcontratação;

13.2.3. Apresentação, pela subcontratada, dos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidos na habilitação do certame licitatório;

13.2.4. Análise e aprovação por escrito, pela Unidade Contratante, da documentação apresentada pela subcontratada. A subcontratada que não demonstrar a regularidade da documentação exigida no item 13.2.3 poderá ser substituída pela contratada, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pela Unidade Contratante.

13.2.5. Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e a subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

13.3. Somente serão permitidas as subcontratações prévia e regularmente autorizadas pela Unidade Contratante. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no item 13.2 deste

Administração Central

Edital, aplicável inclusive nas hipóteses de substituição da subcontratada, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

14. MEDIÇÕES, PAGAMENTOS, CRITÉRIOS DE REAJUSTE E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. **Remissão ao contrato.** As condições de recebimento do objeto, bem como as normas aplicáveis às medições, aos pagamentos e aos critérios de reajuste, quando aplicável, estão previstas no termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

15. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1. **Prazo.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital em até cinco dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares. Caso se trate de licitante, o prazo para impugnação dos termos deste Edital é até o segundo dia útil que anteceder a referida data. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

15.1.1. A impugnação deverá ser apresentada no prazo indicado por meio de petição protocolada no endereço indicado no preâmbulo, ou encaminhada ao e-mail **atlicita@cps.sp.gov.br**, devendo ser informado(s) o(s) item(ns) do Edital ou de seu(s) Anexo(s) ao(s) qual(is) se refere.

15.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pela Comissão Julgadora da Licitação no prazo legal, sempre antes da data prevista para a realização da sessão pública.

15.2.1. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

15.2.2. As respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no endereço eletrônico na Internet **www.cps.sp.gov.br** e, em formato resumido, no Diário Oficial do Estado, sem informar a identidade do responsável pela impugnação.

15.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Projeto Básico e na minuta de termo de contrato.

16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

16.1. **Prazo.** Pedidos de esclarecimento relativos a esta licitação serão respondidos pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que os pedidos tenham sido recebidos até dois dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares, **segundo a mesma forma de apresentação de impugnação descrita no item 15.1.1 deste Edital**. Os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no Edital.

16.1.1. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos antes da data prevista para a realização da sessão pública, sendo que as respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no endereço eletrônico na Internet indicado no item 15.2.2 e no Diário Oficial do Estado, sem informar a identidade do responsável pelo pedido de esclarecimento.

Administração Central

16.2. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora da Licitação.

17.3 **Publicidade.** A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

17.4. **Foro.** Será competente o foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa.

17.5. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

17.5.1. Todas as correspondências, pedidos de esclarecimento, impugnações ou quaisquer outros documentos relativos à licitação, físicos ou eletrônicos, serão considerados entregues na data de seu recebimento pelo destinatário.

17.6. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I - Projeto Básico

Anexo I.1 – Ficha Técnica;

Anexo I.2 - Relação de Projetos.

Anexo I.3 – Memorial Descritivo;

Anexo II – Declarações complementares

Anexo II.1 – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo II.2 - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo II.3 – Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

Anexo III – Modelos para o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

Anexo III.1 – Modelo de proposta de preço;

Anexo III.2 – Modelo de planilha de preços unitários e totais;

Anexo III.3 – Cronograma físico-financeiro;

Anexo III.4 – Demonstrativo da composição do BDI;

Anexo III.5 – Demonstrativo dos encargos sociais;

Anexo III.6 – Declaração de elaboração independente de proposta.

Anexo IV – Modelos para o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

Anexo IV.1 – Declaração a que se refere o item 5.1.5.1 do Edital;

Anexo IV.2 – Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira, nos termos do Decreto Estadual nº 53.047/2008;

Administração Central

Anexo IV.3 – Declaração de ciência quanto à proibição do uso de amianto, asbesto e derivados no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018;

Anexo IV.4 - Declaração de compromisso de utilização racional de água;

Anexo IV.5 - Declaração de conhecimento das condições locais para a execução do objeto.

Anexo IV.6 - Tabela - Serviços de Maior Relevância.

Anexo V - Minuta do contrato

Anexo VI– Cópia da Resolução SDECTI n.º 12, de 28 de março de 2014;

Anexo VII – Planilha orçamentária detalhada

Anexo VIII – Cronograma físico financeiro com valor

Anexo IX – Dados do representante legal para a assinatura do contrato.

São Paulo, 20 de julho de 2021.

LAURA M.J. LAGANÁ
DIRETORA SUPERINTENDENTE



| Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

ANEXO I.1 – FICHA TÉCNICA

ANEXO D - FICHA TÉCNICA
CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO

Etec: 128 - ETEC de Mauá - Mauá/ SP	Data da Informação: 14/06/2018
Endereço: Rua Ribeirão Preto ,25 - Jd. Pedroso -Mauá/SP	
Cep: 09370-530	Cidade: Mauá SP
Cursos: Administração ,Comercio, Guia de Turismo , Informática e Secretariado	
Quantidade de Salas de Aula: 6	Quantidade de Laboratórios: 7

QUADRO DE ÁREAS

Area do terreno: 3.444,50 m ²	Area construída total: 2.072,81 m ²
---	---

BLOCO ADM / PEDAGÓGICO - ÁREA CONSTRUÍDA: m²

Descrição dos Ambientes Internos	Área útil	Descrição dos Ambientes Internos	Área útil
Pavimento Térreo - Área Construída: m ²			
1	Refeitório	130,00	
2	Recepção-Pré-higienização	17,48	
3	Lavagem	7,86	
4	Cocção	22,43	
5	Despensa	11,76	
6	Vestiário funcionários feminino	6,18	
7	Vestiário funcionários masculino	6,33	
8	Sanitário P.C.D.	5,38	
9	Circulação entre Sanitários	22,10	
10	Copa dos alunos	15,32	
11	Copa dos funcionários	17,62	
12	Abrigo de gás	2,76	
Total	265,22	m²	

Empresa Responsável pelo Projeto:	UIE - Divisão de Projetos
Arquiteto autor:	Arq. Fidelis Prates Neto
Contato:	(11) 3324-3483



| Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

ANEXO I.2 – RELAÇÃO DE PROJETOS

UNIDADE: 128 - ETEC MAUÁ - MAUÁ / SP

Data: 14/06/2018

DESCRIÇÃO: ANEXO D1 - RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS

CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO				
QT.	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	R00	R01
PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA				
1	200-2018-128-001_IMP_R1	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO E COBERTURA	AGOSTO/17	JUNHO/18
2	200-2018-128-002_TER_R1	PLANTA DO EXISTENTE E DEMOLIÇÃO - PAVIMENTO TÉRREO	AGOSTO/17	JUNHO/18
3	200-2018-128-003_TER_R1	PLANTA LAYOUT - PAVIMENTO TÉRREO	AGOSTO/17	JUNHO/18
4	200-2018-128-004_COB_R1	PLANTA DE COBERTURA	AGOSTO/17	JUNHO/18
5	200-2018-128-005_CAA_R1	CORTES AA-BB-CC	AGOSTO/17	JUNHO/18
6	200-2018-128-006_ELV_R1	CORTE D-D E VISTAS A E B	AGOSTO/17	JUNHO/18
7	200-2018-128-007_CAX_R1	DETALHES DE CAIXILHOS , CX 01,CX 02,CX 03,CX 04,CX 05 E CX 06	AGOSTO/17	JUNHO/18
8	200-2018-128-008_CAX_R1	DETALHES DE CAIXILHOS ,CX 07,CX 08,CX 09,PA 1,2 E 3 PM 01-02-03	AGOSTO/17	JUNHO/18
9	200-2018-128-009_DET_R1	DETALHES DE CAIXILHOS,CX07,CX08,CX09,PA 1 E 2,PM 01-02-03-04	AGOSTO/17	JUNHO/18
PROJETO BÁSICO DE ELÉTRICA				
10	300-2018-128-001_PLT_R0	DISTRIBUIÇÃO	AGOSTO/17	
11	300-2018-128-002_COB_R0	PDA	AGOSTO/17	
PROJETO BÁSICO DE HIDRÁULICA				
12	400-2018-128-001_PLT_R1	ÁGUA FRIA -BARRILHETE , RAMAIS	AGOSTO/17	JUNHO/18
13	400-2018-128-002_ISO_R1	ÁGUA FRIA - ISOMÉTRICO	AGOSTO/17	JUNHO/18
14	400-2018-128-003_PLT_R1	ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS	AGOSTO/17	JUNHO/18
15	400-2018-128-004_PLT_R1	GÁS	AGOSTO/17	JUNHO/18
16	400-2018-128-005_PLT-DRE_R1	DRENAGEM DAS ÁREAS EXTERNAS	AGOSTO/17	JUNHO/18
PROJETO BÁSICO DE ESTRUTURA				
17	500-2018-128-001_FUND_R1	ESTACAS , BLOCOS ,DETALHES	AGOSTO/17	JUNHO/18
18	500-2018-128-002_FUND_R1	BLOCOS ,DETALHES	AGOSTO/17	JUNHO/18
19	500-2018-128-003_FUND_R1	VIGAS DE EQUILIBRIO	AGOSTO/17	JUNHO/18
20	500-2018-128-004_FUND_R1	ESTACAS , BLOCOS ,DETALHES	AGOSTO/17	JUNHO/18
21	500-2018-128-005_MET_R1	ESTACAS , BLOCOS ,DETALHES	AGOSTO/17	JUNHO/18
22	500-2018-128-006_MET_R1	ESTACAS , BLOCOS ,DETALHES	AGOSTO/17	JUNHO/18
23	500-2018-128-007_MET_R1	LOCAÇÃO DE PILARES ,DETALHES	AGOSTO/17	JUNHO/18
24	500-2018-128-008_MET_R1	TRAVAMENTO DOS PILARES PILARES ,CORTES	AGOSTO/17	JUNHO/18

10 TOTAL DE PRANCHAS DO PROJETO



| Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

ANEXO I.3 – MEMORIAL DESCRITIVO



Administração Central
UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

ANEXO E - MEMORIAL DESCRITIVO

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

1. OBJETIVO

O objetivo desta licitação é a contratação de serviços, com fornecimento total de material e mão de obra especializada em construção de cozinha e refeitório na Etec de Mauá - Mauá/SP

2. LOCAL

As atividades que fazem parte deste projeto serão desenvolvidas no terreno da Etec de Mauá, situado a Rua Ribeirão Preto, nº 75 – Jardim Pedroso – Mauá/SP

3. INTRODUÇÃO

Este memorial é parte complementar do projeto básico de arquitetura, elétrica, hidráulica e estrutura e não o substitui em nenhum aspecto quanto ao escopo dos serviços a serem executados; eventuais incompatibilidades de informação deverão ser resolvidas caso a caso pela fiscalização da obra e, no caso de ausência de descrição detalhada aqui, as informações do projeto deverão ser seguidas à risca.

O objetivo deste serviço é construir a cozinha com refeitório em atendimento ao solicitado pela unidade de ensino.

Para a execução dos mencionados serviços, o presente projeto não limita a boa técnica e a experiência da contratada, indicando apenas as condições mínimas necessárias para a consecução do objetivo da licitação.

Na execução dos serviços, toda e qualquer alteração dos projetos, quando efetivamente necessária, deverá contar com expressa autorização da fiscalização, cabendo à contratada providenciar a anotação, em projeto, de toda as alterações efetuadas no decorrer da obra.

Reserva-se a fiscalização o direito de exigir da contratada, a qualquer tempo, testes ou ensaios que venham julgar pertinentes com a finalidade de assegurar absoluta qualidade dos elementos utilizados na instalação.

Caberá à contratada total responsabilidade pela qualidade e desempenho das instalações por ela executadas, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações de projeto que

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

venham a ser exigidas pela fiscalização ou pela concessionária, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e/ou vícios construtivos. A contratada deverá entregar as instalações em perfeitas condições de funcionamento, cabendo também ao mesmo, todo o fornecimento de peças complementares, mesmo que não tenham sido objeto de descrições neste documento ou omissos nos desenhos em projeto. Ao apresentar o preço para estes serviços, a empresa esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes da descrição do escopo, e que está ciente de que estas complementam os desenhos, e a planilha orçamentária.

4. NORMAS

Os serviços deverão seguir as normas técnicas e regulamentos vigentes e a realização dos trabalhos deverá estar em conformidade com a ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, tanto em relação à sua execução como aos materiais empregados.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. ESCOPO

Trata-se da construção do Refeitório para alunos, projetado na área descoberta, junto as instalações existentes da atual Cantina, Depósito e Distribuição da Merenda Seca.

Os ambientes existentes foram incorporados ao projeto readequando-os para instalações das Copas de Alunos e Funcionários, Sanitário Acessível, Vestiários para Funcionários, Despensa, Cocção, Lavagem e Pré Higienização, todos conectados ao Refeitório conforme projeto.

Descritivo dos serviços por ambiente (resumo):

- **Refeitório:** construção com fundação em estacas, blocos e baldrames de concreto armado e estrutura em pilares metálicos para apoio da estrutura da cobertura metálica e telhas tipo sanduiche, com calhas e condutores de águas pluviais. A vedação será com mureta em alvenaria, revestida com massa, onde serão apoiados os caixilhos de alumínio anodizado branco com vidro laminado 6mm e peitoril em granito. As alvenarias internas onde estão os lavatórios, bebedouros e balcões para

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

distribuição de alimentos e recepção de louças sujas serão revestidas com cerâmica esmaltada 10 x 10 cm. O piso e rodapé será em granilite, as soleira em granito esp. 2cm.

- **Copa dos Funcionários:** Recomposição do revestimento em azulejo na alvenaria onde será reinstalado nova pia com tampo e cuba em aço inox. Substituição do piso existente por piso e rodapé em granilite. Instalação de nova porta de madeira com acabamento em pintura esmalte e ferragem em aço cromado e Caixilho em alumínio anodizado branco no lugar do balcão de atendimento retirado.
- **Copa dos Alunos:** O projeto prevê a construção de alvenaria para criação da copa com fundação em estacas, blocos, baldrames e estrutura em concreto armado. Execução de novos revestimentos nas parede existentes e na nova alvenaria com chapisco, emboço e azulejo branco 20x20cm. Substituição do piso existente por piso e rodapé em granilite. Forro em gesso com película de PVC. Tampo e cuba em aço inox.
- **Sanitário Acessível:** Construção de alvenarias com fundação em estacas, blocos, baldrames e estrutura em concreto armado. Revestimento interno da alvenaria com chapisco, emboço e azulejo branco 20x20cm e externo com chapisco, emboço, reboco e pintura latex acrílico. Forro em lâmina de PVC. Caixilhos em alumínio anodizado branco com vidro incolor 4mm. Peças sanitárias ,em louça branca, barras de apoio em aço inox, porta papel, saboneteira e espelho conforme NBR 9050/2015. Porta em madeira com acabamento em pintura esmalte e ferragem em aço cromado. Piso e rodapé em cerâmica esmaltada 30x30cm.
- **Circulação:** Construção de alvenaria com fundação em estaca, blocos, baldrames e estrutura em concreto armado, para isolar ás saídas dos Sanitários evitando o contato direto com a Cozinha e o Refeitório. Restimentos da alvenaria com chapisco, emboço, reboco e pintura latex. Substituição do piso e rodapé existwente por granilite. Execução de rampa com inclinação de 6% para acesso da circulação com a entrada dos sanitários com corrimão e sinalização tátil conforme NBR 9050/2015.
- **Vestiários Feminino e Masculino:** Construção de alvenaria central para criação dos vestiários feminino e masculino, com fundação em

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

brocas, baldrames e estrutura em concreto armado. Execução de novo revestimento nas parede existentes e na nova alvenaria com chapisco, emboço e azulejo branco 20x20cm. Caixilhos em alumínio anodizado branco com vidro incolor 4mm. Portas em madeira com acabamento em pintura esmalte e ferragem em aço cromado. Substituição do piso existente por piso e rodapé em cerâmica esmaltada 30x30cm. Divisória de granilite na área do chuveiro. Peças sanitárias em louça branca.

- **Despensa:** Construção de alvenaria com fundação em estacas, blocos, baldrames e estrutura em concreto armado. Execução de novo revestimento nas parede existentes e na nova alvenaria com chapisco, emboço e azulejo branco 20x20cm .Forro de gesso com película em PVC. Caixilhos em alumínio anodizado branco com vidro incolor 4mm. Prateleira em granito apoiada em alvenaria revestida com azulejo branco 20x20cm e cantoneira em alumínio. Porta em alumínio anodizado na cor branca e ferragem em aço cromado. Piso e rodapé em cerâmica não emaltada, extrudada.
- **Cocção e Lavagem:** Construção de alvenaria com fundação em estacas, blocos , baldrames e estrutura em concreto armado, execução de novo revestimento nas parede existentes com chapisco, emboço e azulejo branco 20x20cm. Caixilhos em alumínio anodizado branco com vidro incolor 4mm. Portas em alumínio anodizado branco e ferragem em aço cromado. Piso e rodapé em cerâmica não emaltada, extrudada. Pia com tampo e cuba em inox. Grelha de piso em tela em inox. Lavatório em louça branca, estante em alvenaria com prateleira em granito e=3cm. Pintura em latex acrílico em laje revestida com massa.
- **Pré-Lavagem:** construção com fundação em estacas, blocos e baldrames de concreto armado e estrutura em pilares metálicos para apoio da estrutura da cobertura metálica. Vedação em alvenaria revestida com chapisco, emboço e azulejo 20x20cm. Caixilhos de alumínio anodizado branco com vidro comum 4mm e peitoril em granito. Piso e rodapé em cerâmica não emaltada, extrudada. Soleira em granito. Tanque em louça branca. Forro e fechamento frontal em lamina de PVC.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

Nota geral

- Execução de novo sistema de proteção atmosférica SPDA;
- Execução de novo piso interno com substituição dos revestimentos existentes em todos ambientes com a cota de piso 2,25m. A cota do projeto eleva o piso existente para+ 0,10m,.
- Execução de novo piso externo com substituição do atual-, por piso em bloco de concreto pré moldado, para pavimentos articulados, conforme projeto. Nesta área deverá ser demolido todo piso e contrapiso em concreto desempenado, retirada do entulho deixando a superfície do terreno natural e aplicação do novo piso permeável.
- Instalações Hidráulicas: execução de nova rede de água fria, esgoto, águas pluviais e gases para atender a demanda do novo projeto. Execução de canaletas para drenagem das águas pluviais e caixas de inspeção e de gordura;
- Instalações Elétricas: execução de novo circuito de Iluminação, tomadas, iluminação de emergência para atender a nova demanda do projeto.

5.2. PLACAS DE OBRAS – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Para identificar as obras do Governo do Estado de São Paulo sempre são colocadas duas placas: uma maior denominada Principal e uma menor que chamamos de Placa de Apoio.

Na Principal, o nome da obra deve aparecer em destaque. Na Placa de Apoio devem ser colocadas as informações complementares.

O detalhamento das informações de cada placa é definido pela UNIDADE DE INFRAESTRUTURA do CENTRO PAULA SOUZA.

Atenção, aviso importante: as duas placas devem estar lado a lado, obrigatoriamente. O ideal é que sejam duas placas independentes instaladas com 15 cm de distância entre elas.

PLACA PRINCIPAL (Medidas)

O tamanho padrão da Placa Principal é de 6 m de largura por 3 m de altura.

Para os textos deve-se usar a fonte Verdana, em caixa alta e em negrito (bold), nos tamanhos:

- Cabeçalho - 780 pt ou 20,8 cm de altura.
- Nome da obra - 600 pt ou 15,3 cm de altura.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

Atenção: O tamanho mínimo permitido para a Placa Principal é de 3 m de largura por 1,5 m de altura.

PLACA DE APOIO (Medidas)

O tamanho padrão da Placa de Apoio é de 2 m de largura por 3 m de altura.

Para os textos deve-se usar a fonte Verdana, em caixa alta e baixa e em negrito (bold), nos tamanhos:

- Texto principal - 300 pt ou 8 cm de altura.
- Texto rodapé - 135 pt ou 3,5 cm de altura.

Atenção: O tamanho mínimo permitido para a Placa de Apoio é de 1 m de largura por 1,5 m de altura.

Prioridade das informações

Nas Placas de Apoio é permitida a aplicação dos logotipos de parceiros de acordo com a necessidade de cada obra.

Se for necessário eliminar parte das informações somente a UNIDADE DE INFRAESTRUTURA do CENTRO PAULA SOUZA poderá definir.

Importante: É obrigatório o uso da frase “Nesta obra não há utilização de amianto ou produtos dele derivados, por serem prejudiciais à saúde” desde 26 de julho de 2007, de acordo com a lei estadual nº 12.684.

Na impossibilidade de instalar as duas placas separadamente, é permitida a utilização de uma única placa, porém acrescida de uma linha branca vertical com 7 cm de largura.

Essa linha não deve invadir a área destinada a Placa Principal e sim a de Apoio.

As placas deverão ser constituídas por:

- Chapa em aço galvanizado nº 16, ou nº 19 com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries;
- Fundo em compensado de madeira, espessura de 12mm;
- Requadro e estrutura de madeira.

A instalação das placas deverá ser através do uso de pontaletes em Quarubarana (“Erisma uncinatum”), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (“Qualea spp”), de 3”x3”, cimento e areia.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

5.3. INSTALAÇÃO DE TAPUME

Instalação de tapume com um portão de chapas de madeira compensada, estruturada em pontalete de madeira conforme projeto.

5.4. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Demolições, retiradas, fragmentação, loteamento e acomodação do entulho:

As demolições deverão ser executadas nos locais indicados em projeto com descritivo de materiais, necessários à execução da cobertura, revestimentos e pinturas na obra de reforma do edifício.

Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

A remoção dos entulhos, por gravidade, deve ser feita em calhas fechadas de material resistente, com inclinação máxima de 45º (quarenta e cinco graus), fixadas à edificação.

No ponto de descarga da calha, deve existir dispositivo de fechamento. Os elementos da construção em demolição não devem ser abandonados em posição que torne possível o seu desabamento.

Os materiais da edificação, durante a demolição e remoção, devem ser previamente umedecidos.

A demolição deverá ser executada por meio de ferramental apropriado conforme o material a ser demolido, tomando-se o devido cuidado para não danificar outros elementos que serão preservados.

Após a retirada ou demolição dos elementos e / ou materiais, promover a fragmentação, a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes apropriados ao carregamento e posterior transporte para unidade de destinação final, independente da distância da mesma.

O entulho deverá ser fragmentado o suficiente para facilitar a sua carga, transporte, descarga, espalhamento e adensamento, em bota-fora licenciado, ou seja, regularizado perante os órgãos ambientais, segundo a legislação vigente.

Carregamento, transporte e disposição final do entulho proveniente das demolições:

Os serviços de carregamento mecanizado e / ou manual, o traslado e a disposição final do entulho na Unidade de Destinação Final, deverão

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

ser executados por empresa, ou prestadora de serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, que deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação, normas da Associação Brasileira de Normas e outras vigentes à época da execução dos serviços.

Legislação e normas aplicáveis:

- Lei Estadual nº 12.684 de 26 de julho de 2007 - Proíbe o uso, no Estado de São Paulo de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto, ou asbesto, ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição;
- Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- Resolução nº 348, de 16 de agosto de 2004 - Altera a Resolução CONAMA nº 307, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- NBR 10004 / 2004 - Resíduos sólidos - Classificação, da ABNT (Associação Brasileira de Normas);
- NBR 15112 / 2004 - Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).

5.4.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETIRADA E DEMOLIÇÃO:

COPA DOS FUNCIONÁRIOS

- Retirada de porta e batente;
- Retirada de tampo em granito e porta de enrolar;
- Retirada de tampo, cubas e torneira;
- Remoção de tomadas e tubulações;
- Demolição de revestimento somente na parede com pia, (massa e azulejo);
- Demolição de piso e rodapé cerâmico.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

HALL/REFEITÓRIO

- Remoção de caixilhos (janelas e portas);
- Demolição de alvenaria para abertura de vão;
- Demolição de piso e rodapé cerâmico;
- Demolição de revestimento em massa nas paredes onde serão revestidos com azulejo;
- Remoção de tomadas, luminárias, fiações e tubulações metálicas;
- Demolição de forro em PVC.

DEPÓSITO 1 e 2

- Remoção de porta e batente;
- Demolição de alvenaria para vãos de portas e janelas;
- Demolição de piso cerâmico;
- Demolição de revestimento em massa;
- Remoção de tomadas, luminárias, fiações e tubulações.

DESPENSA MERENDA SECA

- Remoção de caixilhos (porta e janelas);
- Demolição de alvenaria para vãos de portas e janelas;
- Demolição de piso cerâmico;
- Demolição de revestimento em massa;
- Demolição de telha ondulada de fibro-cimento e estrutura de apoio;
- Demolição de rufos e condutores de águas pluviais;
- Remoção de tomadas, luminárias, fiações e tubulações;
- Remoção de fitas metálicas do SPDA.

ÁREA DESCOBERTA/FUTURO REFEITÓRIO

- Remoção de tampos e grelhas metálicas.

ÁREA DESCOBERTA

- Remoção de tampos e grelhas metálicas;

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

- Demolição de piso em concreto para instalação do futuro piso intertravado.

5.5. LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO

Fornecimento e instalação de pontaletes em Quarubarana ("Erisma uncinatum"), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ("Qualea spp"), de 3" x 3"; tábuas em Quarubarana ("Erisma uncinatum"), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ("Qualea spp"), de 1" x 12"; arame galvanizado;

Compreende: locação de estacas, eixos principais, paredes, etc.

5.6. FUNDAÇÃO

Elemento estrutural que se destina a transferir as cargas de uma obra para o solo, portanto para se determinar tipos e dimensões é necessário conhecer o peso total da obra e o solo que a apoiará.

Tipos de fundação:

- Profundas: broca, estaca.

Recomendações gerais

A execução da fundação deve estar obrigatoriamente de acordo com o Projeto Estrutural e atendendo as Normas Técnicas vigentes.

O Projeto Estrutural deve considerar a carga total da obra, inclusive sobrecargas acidentais e estar baseado na sondagem do terreno local. Os serviços serão iniciados após aprovação pela Fiscalização e locação da obra.

Qualquer modificação que se fizer necessária, devido a impossibilidade executiva, só poderá ser efetuada com autorização da Fiscalização, com anuência do responsável técnico pelo Projeto Estrutural.

Na execução das fundações, deve-se tomar os seguintes cuidados gerais com:

- métodos inadequados de construção e/ou mão-de-obra de má qualidade;
- defeitos nos materiais de construção;
- erros geométricos de implantação;
- subpressão de lençóis d'água abaixo das camadas de argila e cuidados nos bombeamentos d'água acima e até o fundo das escavações;

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

- efeitos externos como infiltrações e inundações ou influência de raízes de árvores;
- interferências, trabalhos e modificações em áreas vizinhas.

5.6.1. VALAS

Escavação.
Escoramento.
Espalhamento.
Apiloamento do fundo.
Reaterro apilado.

5.6.2. ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORA COM COMPACTAÇÃO SEM CONTROLE

Fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessários para a execução de aterro, em área de bota-fora, sem controle de compactação, englobando os serviços: espalhamento do solo; homogeneização e compactação, sem controle tecnológico; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

5.6.3. LASTRO DE CONCRETO

Camada de concreto simples, traço 1:4:8, cimento, areia e brita; espessura 5cm.

5.6.4. CONCRETO DOSADO EM CENTRAL FCK 30Mpa

Aglomerado constituído de agregados, aglomerante e água.
-agregados: areia e pedra britada;
-aglomerante: cimento Portland comum.

5.6.5. ARMADURA

Barras laminadas e fios trefilados de aço comum CA-50 e CA-60, classes A e B.
Tela de aço pré-fabricada com forma malha retangular, soldada em todos os pontos de contato; aço CA-50 e CA-60, classe B; tipo de tela e características dos fios, conforme indicação do projeto.
Espaçadores plásticos industrializados, próprios a cada aplicação, com dimensões e resistência de acordo com o projeto estrutural.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

5.6.6. FORMAS

Tábuas e sarrafos de madeira maciça de 3ª para construção, espessura mínima de 2,5cm, brutas ou aparelhadas, sem nós frouxos.

Pontaletes de madeira maciça de 3ª para construção, dimensões mínimas de 7,5 x 7,5cm.

5.6.7. ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE

Elemento de fundação profunda, executado por meio de trado mecânico, sem revestimento. Diâmetros usuais de 25, 30, 35, 40, 50, 60 e 70cm, e profundidades limitadas ao nível de água do terreno. Elemento pode ser integralmente armado ou ter apenas a armação de ligação com os blocos (arranques).

5.6.8. ARGAMASSA RÍGIDA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE

Revestimento impermeável, rígido, composto por argamassa de cimento, areia peneirada (0-3mm) no traço 1:3 e aditivo hidrófugo, que impermeabiliza por hidrofugação do sistema capilar, sem impedir a respiração dos materiais.

Consumo do aditivo: 2 litros/saco cimento (50kg) dissolvido na água que vai ser misturada na massa.

Acabamento: tinta betuminosa

5.7. SUPERESTRUTURA

A execução das estruturas em geral, bem como os materiais aplicados e seu manuseio, deverá obedecer, além das Normas aqui estabelecidas, todas as Normas, especificações e padronizações da ABNT, específicas para cada caso, e o projeto, em todos os seus detalhes.

5.7.1. ESTRUTURA METÁLICA

Estruturas compostas por perfis laminados ou dobrados, chapas grossas ou finas, perfis tubulares e barras de seção quadrada, circular ou retangular em aços estruturais, definidos por padrão ABNT ou ASTM, e suas junções e ligações, conforme especificações de projeto, que se destinarão à construção de galpões, coberturas, etc.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

5.7.2. AÇOS ESTRUTURAIS

Estruturas compostas por perfis laminados ou dobrados, chapas grossas ou finas, perfis tubulares e barras de seção quadrada, circular ou retangular em aços estruturais, galvanizados a fogo ou não, definidos por padrão ABNT ou ASTM A36, conforme especificações de projeto.

Elementos conectores para junções e ligações: parafusos, barras redondas rosqueadas, chumbadores e conectores deverão ser sempre galvanizados.

Soldas: eletrodutos específicos para aços estruturais (conforme indicação dos fabricantes).

Tratamentos: peças galvanizadas devem receber tratamento por galvanização a frio nos pontos de solda e corte, e aplicação de fundo para galvanizados. Peças não galvanizadas deverão receber aplicação de fundo anticorrosivo.

Acabamento: pintura em epóxi bicomponente.

5.8. ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS

- Alvenaria auto-portante em bloco de concreto estrutural de 14X19X39cm, classe B, utilizado para preenchimento dos vão de portas e janelas retiradas para recomposição da alvenaria existente na Cocção;
- Alvenaria de blocos de concreto de 14X19X39cm, classe C, utilizados para execução da alvenaria de divisão dos Vestiários dos Funcionários.;
- Alvenaria de blocos de concreto de 9X19X39cm, classe C, utilizados para execução das seguintes alvenarias: mureta do Refeitório, divisão e criação da Lavagem, vedações da Recepção e Pré Higienização, alvenarias da Despensa, Circulação, Sanitário acessível e divisão da Copa de Alunos.

5.9. COBERTURA

- Execução de cobertura em telha de aço galvanizado autoportante tipo sanduiche com núcleo em lã de rocha e acabamento natural.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

- Fechamento lateral com telha em aço galvanizado, chapa 0,5mm, tipo sanduiche, miolo com poliuretano h=50mm trapezoidal nas duas faces com pintura nas faces aparentes.
- Calhas e água furtada (desenvolvimento 0,50m) e rufos em chapa galvanizada nº 24.
- Condutores de águas pluviais em tubo de PVC reforçado.

5.10. REVESTIMENTO DE PAREDE

- Revestimento em massa (chapisco ,emboço e reboco) – para alvenarias à construir e nos locais necessários para a recomposição dos revestimentos provenientes das aberturas de vãos de portas, janelas etc.
- Cerâmica esmaltada 10x10cm – Refeitório
- Cerâmica esmaltada 20x20cm – Copa dos Alunos, Sanitário PCD, Vestiários Func. Masculino e Feminino, Despensa, Cocção, Lavagem e Recepção/Pré higienização.

5.11. FORRO

- Forro em lamina de PVC – Sanitário P.C.D., Circulação, Recepção/Pre-higienização e fechamento do vão entre o forro e a cobertura na Pré higienização.
- Forro em gesso com revestimento em película de PVC - Copa dos Alunos e Despensa.

5.12. REVESTIMENTO DE PISO, RODAPÉ E SOLEIRA

5.12.1. PISO INTERNO: EXECUÇÃO DE NOVO PISO PARA A ELEVACÃO DA COTA NO NÍVEL + 0,10m = 2,25m.

- Granilite cinza 8mm com polimento – Refeitório, Copa Funcionários, Copa Alunos, e Circulação;
- Cerâmica esmaltada, antiderrapante, absorção de água 3% a 8% PEI 4/5, Coeficiente de atrito mínimo 0,4 – Sanitário PCD, Vestiário Func. Masculino e Feminino.
- Placa cerâmica não esmaltada extrudada de alta resistência química e mecânica, espessura de 9mm, uso industrial, assentado com argamassa química bicomponente.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

- Granito, espessura 2cm – para peitoril nos caixilhos externos e soleira para acabamento entre revestimento diferentes, conforme indicados em projeto.

5.12.2. PISO EXTERNO: SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DO PISO EM CONCRETO POR PISO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO.

- Pavimentação articulada sobre coxão de areia (6cm) – para execução desta pavimentação demolir o piso de concreto existente, aterrar o local com fornecimento de terra e execução de piso intertravado (brita graduada simples, colchão de areia e assentamento do piso intertravado conforme indicado em projeto.
- Piso de concreto camurçado – Passagem com piso liso na área da pavimentação articulada para atender a NBR 9050/2015.
- Execução de piso tátil.

5.13. ESQUADRIAS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS

- Portas de madeira inclusive ferragens de aço cromado, conforme projeto.

5.14. ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS

- Caixilhos de alumínio anodizado, cor branca, conforme projeto;
- Tela mosquiteiro de aço galvanizado, #14 fio 30, abertura 1,5mm, largura 1m, estruturado em Perfis e chapas de ferro galvanizado. Acabamento com fundo anti-oxidante e pintura esmalte, cor branco.

5.15. VIDROS

- Vidro laminados 6mm, fechamento dos caixilhos no refeitório;
- Vidro liso comum incolor 4 mm nas demais janelas.

5.16. IMPERMEABILIZAÇÃO

- Tinta betuminosa, nos baldrame.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

5.17. PINTURA

- Latéx acrílico: alvenaria;
- Esmalte base de água: esquadria de madeira e esquadria metálica de aço galvanizado;
- Epóxi bicomponente: estrutura metálica;
- Rufos e calhas: pintura betuminosa.

5.18. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

O serviço de hidráulica do prédio da unidade de ensino, consiste na construção e adaptação de ambientes para instalação de sanitário PCD, vestiários para funcionários, despensa, cocção, lavagem, construção de refeitório, ambiente para pré-lavagem e construção de abrigo e instalação de gás GLP.

O projeto prevê a instalação de 2 (dois) reservatórios de 1000L cada um, sobre a laje da Cozinha para alimentação dos pontos de água desta etapa. A alimentação destes reservatórios será pela rede existente no local.

Será instalada toda a rede de água potável e esgoto sanitário dos novos ambientes a serem adaptados/construídos.

O novo sistema de drenagem será redirecionado a rede de águas pluviais existente. A cobertura do novo Refeitório será provida de calhas, que farão a captação das águas pluviais e daí conduzida por dutos, passando por caixas de areia e ligadas a rede existente.

NOTA

Todos os equipamentos, louças e metais sanitários deverão atender ao Decreto Estadual no. 48.138 de 07 de outubro de 2003, no intuito de reduzir o consumo e evitar o desperdício de água potável.

Todas as bacias sanitárias deverão ser compatíveis com o sistema VDR (Volume de Descarga Reduzido – 6 litros) independente do sistema de descarga adotado e atendendo ao Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade da Habitação – PBQPH.

5.18.1. REDE DE ÁGUA FRIA

Instalações prediais de água fria: conjunto de tubulações, equipamentos, reservatórios e dispositivos executados a partir do ramal de entrada predial, destinado ao abastecimento dos pontos de

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

utilização de água do prédio, em quantidade suficiente, mantendo a qualidade da água fornecida pelo sistema de abastecimento.

A reservação principal será instalada sobre a laje da Cozinha, havendo 02 (dois) reservatórios de 1000 litros destinados à distribuição. Esses reservatórios serão alimentados a partir da rede existente no local.

A distribuição geral de água fria para as prumadas deverá ser sobre o forro e, para os pontos de consumo, as tubulações deverão ser embutidas na alvenaria, e todo o sistema funcionará por gravidade.

Recomendações gerais

Os equipamentos e serviços devem atender aos requisitos do Decreto Estadual 45.805, de 15/05/01, que “institui medidas de redução de consumo e racionalização do uso de água no âmbito do Estado de São Paulo” e o Decreto Estadual 48.138, de 07/10/03, que institui o “Programa Estadual de Uso Racional de Água Potável”.

O atendimento a estes decretos pressupõe a instalação, a conservação e o uso adequado dos equipamentos e serviços, de forma que sua eficácia seja mantida ao longo do tempo e proporcionem uso racional e maior economia de água. Para tanto, é necessário observar os procedimentos indicados pelo fabricante para a instalação, a fim de evitar desperdícios causados por vazamentos ou má colocação.

Dispositivos restritores de vazão devem ser utilizados quando houver necessidade de limitar a vazão dos equipamentos nos pontos de água. Deve-se observar a vazão indicada para cada tipo de equipamento em sua especificação respectiva e indicar o uso do restritor caso seja necessário.

No momento da chegada dos produtos na obra, deve-se efetuar controle de qualidade no Recebimento, aferindo os lotes em relação às especificações.

Todas as extremidades das tubulações devem ser protegidas e vedadas durante a construção, até a instalação definitiva dos aparelhos.

Para evitar furto e vandalismo de equipamentos expostos, deve-se usar trava química anaeróbica, que além de ser um bom vedante, torna a remoção do equipamento possível somente com o uso de ferramenta apropriada. Em caso de uso de trava química, as conexões devem ser realizadas somente entre metais, pois a trava química não age em materiais plásticos.

Em casos de unidades sujeitas a vandalismo, a critério da fiscalização, deve-se adotar o uso de equipamentos antivandalismo.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

As tubulações não devem ser embutidas em lajes ou lastros de pisos; nos casos necessários, devem ser previstas canaletas para estas passagens.

As instalações e respectivos testes das tubulações devem ser executados de acordo com as Normas da ABNT e das Concessionárias locais.

As deflexões, os ângulos e as derivações necessárias às tubulações devem ser feitos por meio de conexões apropriadas.

Devem ser utilizadas uniões e flanges na montagem de eletrobombas e outros equipamentos, para facilitar a desmontagem.

Somente poderá ser permitida a instalação de tubulações que atravessem elementos estruturais quando prevista e detalhada nos projetos executivos de estrutura e hidráulica, observando-se as Normas específicas.

O alinhamento deve ser corretamente observado para evitar excessos de esforços laterais, diminuindo a possibilidade de infiltração e vazamentos pelas juntas.

Para tubulações subterrâneas, a altura mínima de recobrimento (da geratriz superior do tubo à superfície do piso acabado) deve ser de 50cm sob leito de vias trafegáveis e de 30cm nos demais casos; a tubulação deve ser apoiada em toda a sua extensão em fundo de vala regular; nos casos necessários, deve ser apoiada sobre lastro de concreto e protegida com pintura asfáltica.

As tubulações de água fria devem ser assentadas acima de outras redes, nos casos de sobreposição.

As tubulações aparentes devem ser executadas em aço e/ou ferro galvanizado.

As torneiras de uso restrito (jardim e lavagem) não podem ser instaladas no interior de caixas enterradas.

Após a sua instalação, devem ser verificadas a ausência de defeitos e vazamentos, a boa fixação das peças (locação, prumo, alinhamento e nivelamento) e a limpeza do serviço executado.

Todas as válvulas de descarga especificadas possuem registro incorporado. Nos projetos de instalações deve-se prever a utilização de somente um registro de gaveta para toda a bateria de válvulas de um mesmo ambiente.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

5.18.1.1. REGISTRO DE GAVETA BRUTO (volante amarelo)

Registro de gaveta bruto, em latão ou bronze, sem canopla; diâmetro nominal conforme indicado no projeto; volante com pintura esmalte na cor amarela.

Fita veda-rosca de politetrafluoretileno.

Adaptadores com rosca para tubulações em PVC soldável.

5.18.1.2. REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA

Registro de gaveta com canopla, em bronze ou latão; diâmetro nominal de acordo com o projeto; volante tipo cruzeta; acabamento niquelado e cromado.

Fita veda-rosca de politetrafluoretileno.

Adaptadores com rosca para tubulações em PVC soldável.

5.18.1.3. REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA

Registro de pressão com canopla, em bronze ou latão; diâmetro nominal de acordo com o projeto; volante tipo cruzeta; acabamento niquelado e cromado.

Fita veda-rosca de politetrafluoretileno.

Adaptadores com rosca para tubulações em PVC soldável.

5.18.1.4. TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO (LINHA HIDRÁULICA)

Tubos de PVC rígido (marrom), juntas soldáveis, para instalações prediais de água fria, conforme NBR-5648; diâmetros nominais: DN 20(1/2"), DN 25(3/4"), DN 32(1"), DN 40 (1 1/4"), DN 50(1 1/2"), DN 60(2"), DN 75(2 1/2"), DN 85(3") e DN 110(4").

Nos tubos devem estar gravadas as seguintes informações: marca do fabricante; norma de fabricação dos tubos; número que identifica o diâmetro do tubo.

Conexões de PVC rígido, junta soldável, seguindo especificações acima. Conexões de PVC rígido, com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligação com tubos metálicos, registros e torneiras. Adesivo plástico e solução limpadora para juntas soldáveis.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

5.18.1.5. VÁLVULA DE DESCARGA

Válvula de descarga de 1 1/2" ou 1 1/4", com registro incorporado, em latão ou bronze, acabamento simples cromado liso; que atenda às condições gerais e específicas da NBR 12904 e aos métodos de verificação de desempenho da NBR 12905, que são: estanqueidade; vazão de regime; volume de descarga; força de acionamento; sobrepressão de fechamento; resistência ao uso.

Fita veda-rosca de politetrafluoretileno.

Adaptadores com rosca para tubulações em PVC.

Tubo de descarga (descida) em PVC.

5.18.1.6. FILTRO DE ENTRADA DA CAIXA D'ÁGUA

Filtro ponto de entrada da caixa d'água:

- Funcionamento sem diminuição da pressão e fluxo de água
- Vazão: aprox. 1200 litros por hora
- Composição: Polipropileno
- Grau de filtração: aprox.. 25 micra

5.18.1.7. TORNEIRA DE BÓIA

Torneira de bóia com corpo e haste em latão, bóia plástica; diâmetros nominais: DN 12.5mm, DN 20mm, DN 25mm, DN 32mm, DN 40mm, DN 50mm.

5.18.1.8. VÁLVULA DE RETENÇÃO

Válvula de retenção, horizontal, classe 125, tipo portinhola, com tampa superior roscada ao corpo; em bronze, com vedação por disco de bronze; diâmetros nominais: DN 25mm, DN 32mm, DN 40mm, DN 50mm, DN 65mm, DN 80mm, DN 100mm; acabamento em bruto.

Válvula de retenção, vertical, classe 125, em bronze, com vedação por disco de bronze ou borracha níttrica; diâmetros nominais: DN 25mm, DN 32mm, DN 40mm, DN 50mm, DN 65mm, DN 80mm, DN 100mm.

Válvula de retenção, com crivo, horizontal ou vertical, classe 125, tipo fundo de poço; em bronze, com vedação por disco de bronze ou borracha níttrica; diâmetros nominais: DN 25mm, DN 32mm, DN40mm, DN 50mm, DN 65mm e DN 80mm.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

5.18.1.9. CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO

Os reservatórios (caixas d'água) e as tampas devem ser produzidos com composto de polietileno contendo aditivos antioxidantes e estabilizantes à UV (ultravioleta) que garantam maior durabilidade e resistência às intempéries. Todo composto deve ser homogêneo, livre de excesso de umidade e isento de impurezas; não sendo permitida a utilização de material reciclado.

Os reservatórios (caixas d'água) devem ser cônicos com capacidades de 500 litros ou 1000 litros; providos de tampa com fechamento sob pressão ou por meio de parafusos, com formato adequado que evite a retenção da água de chuva em sua superfície externa, a entrada de corpos estranhos e a passagem de luz solar para o interior do reservatório

impedindo a proliferação de algas e fungos.

O reservatório (caixa d'água) não deve apresentar fissuras, bolhas, rebarbas ou furos, a não ser os previstos para as ligações hidráulicas. A tampa e o reservatório devem trazer marcados em sua superfície, de forma legível e indelével, no mínimo:

- nome ou marca de identificação do fabricante;
- data de fabricação;
- volume nominal;
- especificação da matéria-prima através de simbologia padrão;
- referência à NBR14799.

O reservatório (caixa d'água) deve estar acompanhado de informações impressas (manual ou folheto) que indiquem, no mínimo:

- condições de operação e de instalação do reservatório;
- garantia;
- altura do reservatório (com tampa);
- diâmetros da base de apoio e da tampa do reservatório;
- massa do reservatório vazio (com tampa);
- massa do reservatório cheio de água até seu volume efetivo (com tampa);
- indicação dos locais das ligações hidráulicas em conformidade com os indicados no corpo do reservatório.

Requisitos e tolerâncias admissíveis:

- Dimensão: variação dimensional de + 5% em relação às dimensões indicadas pelo fabricante;
- Massa: a massa não poderá diferir de + 5% do valor nominal declarado pelo fabricante;

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

- Resistência ao impacto:
- O corpo do reservatório (caixa d'água), quando submetido à queda livre a uma altura de 3,00m não deve apresentar ruptura, trincas ou fissuras que causem perda de estanqueidade à água; .
- A parede lateral do reservatório cheio de água, até seu volume efetivo, deve resistir no mínimo a uma energia de impacto de 50 Joules não apresentando ruptura, trincas ou fissuras que causem perda de estanqueidade à água e a tampa instalada no reservatório deve resistir no mínimo a uma energia de impacto de 5 Joules;
- Opacidade: o reservatório não deve admitir transmissão superior a 0,2% da luminosidade visível incidente.
- Toxicidade: a água potável em contato com o reservatório não deve apresentar alterações em suas características sensoriais tais como coloração visível, sabor ou odor estranhos, bem como não deve apresentar substâncias indesejáveis, tóxicas ou contaminantes, que representem um risco à saúde humana em quantidades superiores aos limites máximos especificados na Portaria vigente do Ministério da Saúde, que estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;
- Volume:
- Volume útil > 75% Volume nominal;
- 90% Volume nominal < Volume efetivo < 120% Volume nominal;
- Estanqueidade à água: inexistência de vazamentos ou infiltração de água após enchimento completo de seu volume efetivo;
- Resistência à deformação sob ação da água: o reservatório quando submetido a uma carga uniformemente distribuída equivalente à pressão hidrostática não deve apresentar ruptura ou deformação das paredes laterais superior a + 2,5% da altura do reservatório com a tampa.

5.18.2. REDE DE ESGOTOS SANITÁRIOS

Instalações prediais de esgotos sanitários: conjunto de tubulações, equipamentos e dispositivos, destinado ao rápido escoamento dos despejos à rede pública e ao seu tratamento quando lançado em outro local.

O sistema de esgoto sanitário foi projetado conforme as normas da ABNT, levando-se também em consideração as condições peculiares da

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

edificação e do seu uso, mormente no que diz respeito à segurança e às facilidades operacionais e de manutenção.

Para melhor desempenho na distribuição do esgoto sanitário, o projeto prevê a elevação de 0,35m do piso acabado existente. A nova cota de piso foi adotada para todos os ambientes do projeto, com exceção dos vestiários dos funcionários. Esta elevação proporcionará o caimento adequado para ligação do esgoto e águas pluviais nas caixas de coletas existentes.

Todo o esgoto sanitário gerado nas novas instalações da ETEC será captado e conduzido por tubulações às caixas de inspeção a serem construídas na área externa. Daí, será encaminhado às redes já existentes que o conduzirá ao coletor público.

Alguns trechos da rede existente deverão ser substituídos, conforme indicado nos projetos. Mas deverão seguir os mesmos padrões para as redes novas.

O caimento mínimo dos ramais de descarga deverá ser de 2,0%; dos ramais de esgoto de 1,0% para tubulações de Ø100mm e 2,0% para tubulações de Ø150mm, exceto indicação contrária em planta.

As prumadas, tubulações e conexões internas de esgoto sanitário e ventilação deverão ser de PVC rígido branco linha esgoto sanitário ponta e bolsa com virola, de acordo com a NBR-5688 da ABNT (ver especificações dos materiais).

Todas as colunas de ventilação deverão ser prolongadas 0,50 m acima das telhas de cobertura e conter chapéu de PVC para proteção.

Os efluentes das copas e cozinha deverão ser conduzidos inicialmente para uma caixa de gordura antes do lançamento na rede externa.

Todo o sistema de coleta e disposição de efluentes foi dimensionado para atuar por gravidade, para tanto foram fixadas declividades mínimas ao longo dos percursos, conforme NBR 8160.

Recomendações gerais

No momento da chegada dos produtos na obra, deve-se efetuar controle de qualidade no Recebimento, aferindo os lotes em relação às especificações.

Todas as extremidades das tubulações devem ser protegidas e vedadas durante a construção, até a instalação definitiva dos equipamentos e dispositivos.

As instalações e respectivos testes das tubulações devem ser executados de acordo com as Normas da ABNT e das Concessionárias

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

de serviços locais, de modo a: permitir fáceis desobstruções; vedar a passagem de gases e animais das canalizações para o interior dos edifícios; impedir vazamentos, escapamento de gases ou formação de depósitos no interior das canalizações;

- impedir a contaminação da água de consumo e de gêneros alimentícios.

Não se deve lançar águas pluviais nos ramais de esgoto.

O coletor de esgoto deve seguir em linha reta, e para os eventuais desvios devem ser empregadas saídas de inspeção.

Devem ser tomadas precauções para dificultar a ocorrência de futuros entupimentos em razão de vandalismos, comuns em unidades escolares; prever especialmente a colocação de dispositivos que permitam acesso e inspeção à instalação.

Todos os pés de coluna de esgoto e os desvios a 90º em lajes devem ser providos de dispositivos de inspeção.

As tubulações aparentes devem ser executadas em ferro fundido.

Para tubulações subterrâneas, a altura mínima de recobrimento (da geratriz superior do tubo à superfície do piso acabado) deve ser de 50cm sob leito de vias trafegáveis e de 30cm nos demais casos; a tubulação deve ser apoiada em toda a sua extensão em fundo de vala regular e nivelada de acordo com a declividade indicada; nos casos necessários, deve ser apoiada sobre lastro de concreto.

As declividades mínimas dos ramais de esgoto, subcoletores e coletores prediais devem ser: 2% para DN 50(2") a DN 100(4"); 1,2% para DN 125(5"); 0,7% para DN 150(6").

Somente pode ser permitida a instalação de tubulações que atravessem elementos estruturais, quando prevista e detalhada nos projetos executivos de estrutura e hidráulica, observando-se as Normas específicas.

Os sanitários com bacias sanitárias incluídas devem ter ventiladores auxiliares, paralelos, com prolongamento de no mínimo 0,30m acima da cobertura (conforme NBR 8160).

5.18.2.1. CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA

- Base de concreto simples.
- Alvenaria de tijolos de barro comum (4,5 x 9 x 19cm).
- Tampa de concreto armado.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

- Argamassa de revestimento da alvenaria e regularização do fundo, com hidrófugo.
- Puxador em barra redonda trefilada $\varnothing=5/16"$ e chapa 16, galvanizadas, conforme desenho.
- Cortina de saída em placa de concreto com 5cm de espessura

5.18.2.2. CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ESGOTO

- Lastro de concreto simples.
- Alvenaria de tijolos de barro comum (4,5 x 9 x 19cm)
- Tampa de concreto armado.
- Argamassa de revestimento da alvenaria e regularização do fundo, com hidrófugo.
- Puxador em barra redonda trefilada $\varnothing=5/16"$ e chapa 16, galvanizadas, conforme desenho

5.18.2.3. TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO (LINHA SANITÁRIA)

Rede de esgotos sanitários: tubo de PVC rígido para instalação de esgoto, especificação conforme NBR-8160, com junta elástica para os diâmetros nominais: DN 50 (2"), DN 75 (3"), DN 100 (4") e DN 150 (6"). Para o diâmetro nominal DN 40 (1 1/4") que só existe tubo para junta soldável.

Rede de águas pluviais: tubo de PVC rígido para águas pluviais, especificação conforme NBR-10844, com junta elástica para os diâmetros nominais: DN 50 (2"), DN 75 (3"), DN 100 (4"), DN 150 (6"), DN 200 (8") e DN 250 (10"). Para o diâmetro nominal DN 40 (1 1/4") só existe tubo para junta soldável.

Conexões de PVC rígido, junta elástica/soldável, seguindo especificação acima.

Complementos sanitários em PVC rígido: ralos e caixas sifonadas com grelhas PVC cromado.

Anéis de borracha e pasta lubrificante para juntas elásticas.

Adesivo plástico e solução limpadora para juntas soldáveis.

5.18.2.4. CAIXAS DE INSPEÇÃO E POÇO DE VISITA

As caixas de inspeção e poços de visitas deverão ser de alvenaria de tijolos maciços assentados com argamassa de cimento areia no traço 1:3, e revestidos internamente com a mesma argamassa de 0,02 m de

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

espessura, desempenada e alisada a colher, obedecendo as dimensões indicadas nos desenhos de projeto.

5.18.3. REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS (COBERTURA)

Instalações prediais de águas pluviais: captação e condução das águas pluviais dos telhados, recolhidas das calhas por tubulação vertical passando pelas caixas de areia, prosseguindo até a ligação com as caixas existentes.

O sistema de drenagem de águas pluviais dispensa qualquer tipo de controle operacional. Entretanto, os elementos componentes do sistema devem ser mantidos permanentemente limpos, a fim de evitar o carreamento de materiais para o interior das tubulações, o que causaria assoreamento e entupimento dos componentes.

Recomendações gerais

A rede de águas pluviais deve ser executada em conformidade com o projeto.

Devem ser executados de modo a:

- evitar entupimentos e permitir fácil desobstrução, quando necessário;
- não permitir infiltrações na estrutura e na alvenaria.

Devem ser previstos dispositivos de inspeção em todos os pés de colunas de águas pluviais e em tubulações com desvios a 90º.

Para tubulações subterrâneas, a altura mínima de recobrimento (da geratriz superior do tubo à superfície do piso acabado) deve ser de 50cm sob leito de vias trafegáveis e de 30cm nos demais casos; a tubulação deve ser apoiada em toda a sua extensão em fundo de vala regular e nivelada de acordo com a declividade indicada; nos casos necessários, deve ser apoiada sobre lastro de concreto.

As declividades mínimas devem ser: 0,5% para calhas; 0,3% para canaletas; 0,5% para coletores enterrados.

Todas as extremidades das tubulações devem ser protegidas e vedadas durante a construção, até o seu término.

5.18.3.1. CALHAS, RUFOS E CONDUTORES DE CHAPA GALVANIZADA

Calhas, rufos e condutores em chapa de ferro galvanizada nº 24 (0,65mm) e nº 26 (0,5mm); desenvolvimentos de 16, 25, 33, 50 e 100cm; a chapa deve ter espessura uniforme, galvanização perfeita,

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas.

Pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas.

Solda de liga de chumbo e estanho, na proporção de 50 : 50 ou silicone para uso externo.

5.18.4. REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS (DRENAGEM)

Instalações prediais de águas pluviais: captação e escoamento, incluindo sistema de canaletas no piso externo do Refeitório, Cozinha e áreas externa, proporcionando o caimento da tubulação de águas pluviais e ligação às caixas existentes.

O sistema de drenagem de águas pluviais dispensa qualquer tipo de controle operacional. Entretanto, os elementos componentes do sistema devem ser mantidos permanentemente limpos, a fim de evitar o carreamento de materiais para o interior das tubulações, o que causaria assoreamento e entupimento dos componentes

A drenagem deve ser executada de acordo com o projeto executivo de hidráulica.

5.18.4.1. CANALETA DE CONCRETO

Canaleta com grelha de ferro - para utilização em áreas externas ou internas.

Constituintes:

- Concreto usinado, Fck 15MPa, moldado in loco.
- Fôrma em chapa resinada e=12mm.

5.18.4.2. TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA

Grelhas:

- Barra chata de ferro de 3/4" x 1/8";
- Barra chata de ferro de 1/2" x 1/8";
- Perfil trefilado "L" de ferro de 7/8" x 7/8" x 1/8".

Perfis trefilados "L" de ferro de 1" x 1" x 1/8" grapeados às bordas da canaleta para assentamento das grelhas.

5.18.4.3. CAIXA DE AREIA PARA ÁGUAS PLUVIAIS

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

- Lastro de concreto simples.
- Alvenaria de tijolos de barro comum.
- Tampa de concreto armado, pré-moldado.
- Argamassa de revestimento para alvenaria (com impermeabilizante) e regularização do fundo.
- Tampa de concreto armado, com puxador em barra de aço CA-50 $\varnothing=8\text{mm}$ e malha de aço CA-60B $\varnothing=4,2\text{mm}$ c/15

5.18.5. INSTALAÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

O projeto de gás foi elaborado de modo a garantir o suprimento de forma contínua e em quantidade suficiente com pressões e vazões adequadas ao perfeito abastecimento do sistema, preservando a salubridade, higiene e segurança das instalações e com o objetivo de prevenir acidentes que possam por em risco a saúde ou a vida dos usuários ou acarretem danos à edificação.

Todas as tubulações deverão ser de cobre.

A tubulação quando enterrada, deverá ter uma profundidade mínima de 0,60m e ser protegida contra corrosão com duas demãos de tinta à base de resina epóxi, bicomponente, isenta de solventes, resistente à corrosão e impermeável.

Nos trechos embutidos em alvenaria, a tubulação deverá ser revestida com recobrimentos mínimos de 5 cm de argamassa de cimento e areia. A tubulação de gás deverá guardar o afastamento mínimo de 20 cm de quaisquer outras tubulações, devendo situar-se acima de qualquer outra canalização em caso de sobreposição.

NOTA:

Devido ao conflito entre a tubulação GLP e SPDA (Sistema de Proteção a Descargas Atmosféricas), foi desenvolvido um caminhamento para tubulação atendendo às normas vigentes.

5.18.6. APARELHO, LOUÇAS E METAIS

5.18.6.1. BR-01 BACIA ACESSÍVEL

Bacia sanitária com volume de descarga reduzido - VDR (6 litros), auto-aspirante, de cerâmica esmaltada, na cor branca, em conformidade com as Normas da ABNT e atendendo as seguintes características:

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

- Ausência de defeitos visíveis como: gretamento, empenamento da superfície de fixação e do plano de transbordamento, trinca, rachadura, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada), em todas as partes da peça (NBR 15097);
- Dimensões (NBR 15099 e NBR 9050);
- Verificação do funcionamento (NBR 15097):
- remoção de sólidos;
- lavagem de parede;
- troca de água;
- reposição do fecho hídrico;
- transporte de sólidos;
- resistência do fecho hídrico à retropressão.

Inclui:

- assento com tampa em madeira MDF laqueada ou em resina poliéster, na cor branca;
- parafusos zincados cromados para sanitários com buchas plásticas tipo S-8;
- tubo de ligação com canopla, cromado;
- conexão de entrada de água;
- anel de vedação para saída de esgoto.

Válvula de descarga de 1 1/2" ou 1 1/4", com registro incorporado, em latão ou bronze, acabamento simples cromado liso; que atenda às condições gerais e específicas da NBR 12904 e aos métodos de verificação de desempenho da NBR 12905, que são:

- estanqueidade;
- vazão de regime;
- volume de descarga;
- força de acionamento;
- sobrepressão de fechamento;
- resistência ao uso.

Inclui:

- adaptadores com rosca para tubulações em PVC.
- tubo de descarga (descida) em PVC.

Ducha higiênica de 1/2", com volante de três ou quatro pontas, com tubo flexível cromado.

Barras de apoio em latão cromado ou em aço inox polido, Ø=30 a 35 mm, comprimento mínimo 80 cm e máximo 90 cm (entre eixos), com

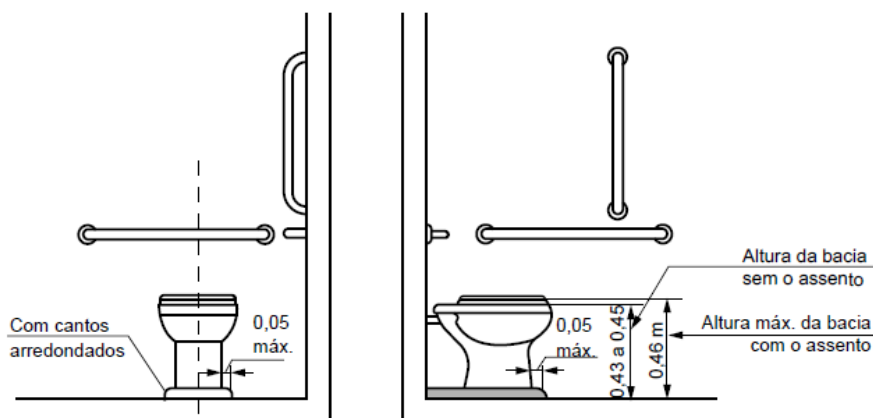
Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

elementos de fixação, que sustentem carga mínima de 1,5 KN (NBR 9050); conforme projeto.

Acessórios:

Dimensões em metros



a) Vista frontal

b) Vista lateral esquerda

Parafusos auto-atarrachantes em aço inoxidável, cabeça sextavada com buchas de nylon (Fischer FU).

Fita veda-rosca de politetrafluoretileno.

5.18.6.2. BR-02 LAVATÓRIO ACESSÍVEL

Lavatório individual com coluna suspensa, com elementos de fixação e instalação hidráulica; em conformidade com as Normas da ABNT e atendendo as seguintes características:

- ausência de defeitos visíveis como: gretamento, empenamento da superfície de fixação, trinca, rachadura, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada), em todas as partes da peça (NBR 15097);
- dimensões compatíveis com a barra de apoio especificada (deve haver distanciamento mínimo de 4 cm entre a barra e as bordas do lavatório).

Torneira de pressão, acionamento por alavanca, tipo mesa, com arejador, acabamento cromado, Ø 1/2", eixo de entrada de água vertical.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

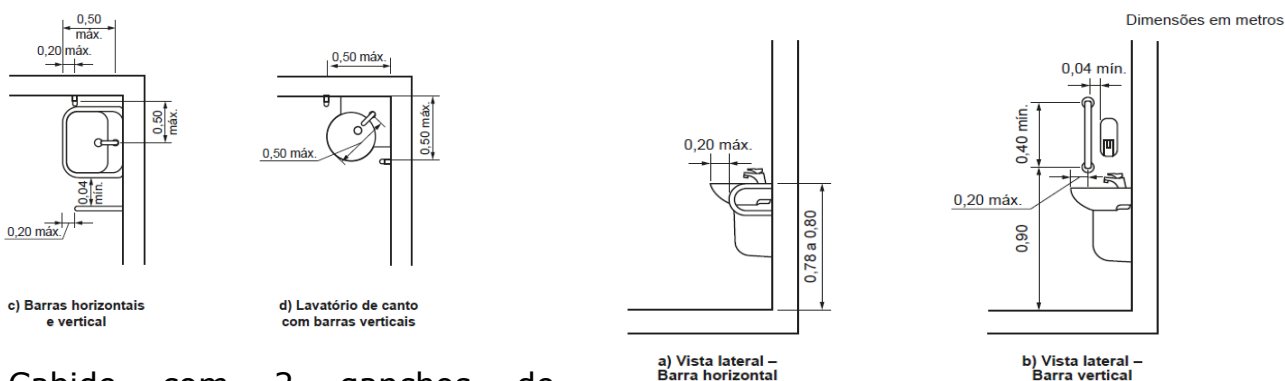
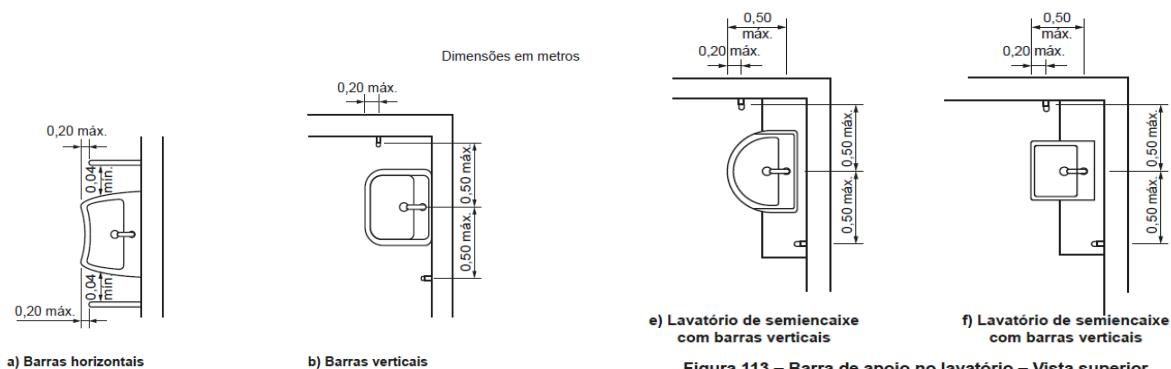
Restritor de vazão para alta pressão com luva metálica, quando indicado em projeto ou se a vazão de água da torneira for maior que 6 litros/min.

Válvula de latão cromado, sem ladrão - $\varnothing = 1"$.

Sifão de PVC rígido - $\varnothing = 1" \times 1 \frac{1}{2}"$.

Tubo flexível, canopla e niple de plástico - $\varnothing = \frac{1}{2}"$.

Barra de apoio em latão cromado ou aço inox polido, $\varnothing = 30$ a 35 mm, com elementos de fixação, que sustentem carga mínima de $1,5$ KN (NBR 9050); conforme projeto.



Cabide com 2 ganchos de cerâmica esmaltada, na cor branca.

Acessórios:

Parafusos auto-atarrachantes em aço inoxidável, cabeça sextavada com buchas de nylon (Fischer FU).

Trava química anaeróbica.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

5.18.6.3. BACIA SANITÁRIA SIFONADA 6 LTS

Bacia sifonada em louça na cor branco gelo, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), e as normas vigentes NBR 15097 e NBR 15099. Tubo de ligação em latão com canopla, acabamento cromado e parafusos niquelados com acabamento cromado.

5.18.6.4. TANQUE DE LOUÇA

Constituído por: tanque com coluna em louça branca, com capacidade para 30 litros; sifão plástico de 1 1/4" x 2"; tubo em PVC de 2"; válvula em latão de 1 1/4" para ligação ao sifão; sistema de fixação por meio de parafusos.



5.18.6.5. CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

As cubas das diversas bancadas seguirão com dimensões indicadas em projeto executivo de Arquitetura.

Confeccionada em chapa de aço inoxidável nº 20 AISI 304, liga 18,8, acabamento escovado, resistente ao uso de ácidos domésticos, tais como sal, vinagre, detergentes, sucos, etc, acabamento escovado.

Dimensões:

600 x 500 x 300mm – Lavagem;

500 x 400 x 250mm – Cocção, Copa de Alunos e Funcionários.

5.18.6.6. CHUVEIRO ELÉTRICO (C/ RESIST. BLINDADA)

Chuveiro elétrico para aquecimento de água com resistência blindada, de 220V, potência máxima de 6.500W, corpo em termoplástico acabamento branco ou corpo metálico cromado, acompanhado de tubo de ligação (prolongador), canopla de acabamento e ducha manual (chuveirinho) com mangueira e suporte para fixação. O equipamento deve estar em conformidade com a NBR 12483 e atender as seguintes características:

- marcação do fabricante no corpo do aparelho, de forma visível, contendo:a) marca ou identificação do fabricante;
- b) tensão elétrica nominal: 220V;
- c) potência elétrica nominal: em W ou kW;
- d) disjuntor ou fusível: corrente nominal em ampères (A);
- e) fiação mínima exigida: 6,0 mm²;
- f) pressão mínima de funcionamento: em Quilopascal (kPa) e, opcionalmente em metros de coluna de água (mca).

Bloco conector, em porcelana, com contactos em latão e parafusos imperdíveis de latão niquelado, para cabos de 6,0mm² a 10mm².

Fita veda-rosca de politetrafluoretileno.

5.18.6.7. TORNEIRAS DE USO RESTRITO

Torneira de pressão de 1/2" ou de 3/4", de acionamento restrito (com chave de acionamento destacável), com entrada de água na horizontal (parede); comprimento de aproximadamente 100mm; com acoplamento para mangueira; em latão cromado. O equipamento deve estar em conformidade com a NBR 10281 e atender aos seguintes requisitos da norma:

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

- acabamento superficial: não deve apresentar trincas, bolhas, riscos, batidas, manchas, ondulações, aspereza, deformações, falha de material, entalhos ou rebarbas;
 - possuir manual de procedimento adequado para instalação e orientação para uso e conservação adequada da torneira;
 - verificação da vazão mínima;
 - verificação da dispersão do jato;
 - verificação da estanqueidade;
 - verificação do torque de acionamento;
 - verificação da resistência ao uso;
 - verificação da resistência ao torque de acionamento excessivo;
 - verificação da resistência ao torque de instalação;
 - verificação da conexão de entrada.
- Trava química anaeróbica.

5.18.6.8. ASSENTO SANITÁRIO

Assento sanitário para acessibilidade, deve atender a norma NBR 9050/2015

5.18.6.9. SABONETEIRA TIPO DISPENSER PARA REFIL

Saboneteira tipo dispenser, para refil de sabão líquido tipo gel, com as características:

Totalmente construída, base e tampa, em plástico ABS reforçado na cor branca, seguir dimensões de instalação conforme NBR 9050/2015 e instruções de projeto.

5.18.6.10. DISPENSER PARA ROLÃO DE PAPEL HIGIÊNICO

Porta-papel higiênico em plástico ABS para rolão, com as características:

Totalmente construído, base e tampa, em plástico ABS reforçado na cor branca, seguir dimensões de instalação conforme NBR 9050/2015 e instruções de projeto.

5.18.6.11. DISPENSER TOALHEIRO

Toalheiro Interfolhas, tipo porta-papel para papel com duas, ou três dobras, com as características:

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

Totalmente construído, base e tampa, em plástico ABS reforçado na cor branca, seguir dimensões de instalação conforme NBR 9050/2015 e instruções de projeto.

5.18.6.12. ESPELHO

Espelho comum, espessura 3mm, com moldura de alumínio em perfil Y de 29,8 x 19,8 x 17,8mm, esp. 3 mm, acabamento natural fosco. Cantoneiras de alumínio em perfil L dobrado de 20 x 20mm, esp.=3mm, acabamento natural fosco. Compensado comum, esp.=10mm.

5.18.6.13. GRELHA DE PISO EM AÇO INOX

Grelha com calha e cesto coletor para piso, em aço inox com 20 cm de largura.

5.18.7. TESTES DOS SISTEMAS HIDRÁULICOS

Após a instalação dos diversos sistemas hidráulicos e antes de autorizar o revestimento final de cada trecho da obra, serão exigidos da Contratada testes e provas de pressão de cada frente para verificação de sua estanqueidade.

Os testes seguirão a forma descrita nas respectivas normas da ABNT, por conta e responsabilidade da Contratada e somente poderão ser realizados na presença da Fiscalização.

Antes do início dos ensaios, será verificado a perfeita instalação das redes, acessórios, louças e metais sanitários e sua perfeita fixação, conforme definido em projeto.

Todas as tubulações em ensaio devem ter suas juntas expostas para permitir inspeção.

Caso sejam constatados vazamentos, estes serão corrigidos e a tubulação testada novamente.

A tubulação será aceita pela Fiscalização quando os resultados dos testes e a inspeção realizada indicarem não haver nenhum problema de estanqueidade.

Tubulações de gás combustível

Deverão ser realizados dois ensaios: o primeiro na montagem com a rede aparente e em toda a sua extensão; o segundo na liberação para abastecimento com G.L.P.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

Toda tubulação antes de ser abastecida com gás combustível será obrigatoriamente submetido ao ensaio de obstrução e estanqueidade. Para as tubulações embutidas e enterradas, os ensaios de obstrução e estanqueidade deverão ser feitos antes do revestimento ou cobertura. O ensaio de estanqueidade deverá ser feito com ar ou gás inerte, sendo proibido emprego de água ou qualquer outro líquido.

a) Teste de obstrução

O teste de obstrução deverá ser executado pela retirada dos plugs dos pontos de alimentação, abertura dos registros intermediários existentes na linha e injeção de ar comprimido na tubulação sob pressão de 2,0 kg/cm², sendo considerado satisfatório se o mesmo fluir livremente em cada um dos pontos dos terminais de alimentação.

b) Teste de estanqueidade

O teste de estanqueidade deverá ser executado pela rigorosa vedação de todos os pontos de alimentação com plugs e registros, abertura de todos os registros intermediários existentes e injeção de ar comprimido sob pressão de 2,0 kg/cm², sendo considerado positivo se não se verificar queda de pressão manométrica após 20 minutos da aplicação. Todas as juntas, registros e pontos de alimentação deverão ser pincelados com espuma de água e sabão, para localização de vazamentos.

É proibido enchimento das tubulações com água ou qualquer outro tipo de líquido para a realização dos testes mencionados ou para qualquer outra finalidade.

É vedado o uso de chamas para a localização de vazamentos nas tubulações.

Para a execução do ensaio de estanqueidade, as válvulas instaladas em todos os pontos externos, deverão ser fechadas e ter suas extremidades livres em comunicações com a atmosfera. Após a constatação da estanqueidade, as extremidades livres deverão ser imediatamente fechadas com bujões ou flanges cegos que só retirados quando sua interligação ao aparelho consumidor.

Quando a instalação apresentar reguladores de pressão ou válvulas de alívio ou de bloqueio, estes deverão ser instalados somente após o ensaio de estanqueidade.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

A pressão mínima de ensaio deverá ser a maior, entre 1,5 a pressão de trabalho ou 20 kPa (0,2 kgf/cm²).

O tempo mínimo de manutenção da tubulação na pressão de ensaio deverá ser de 60 minutos, após estabilizada a pressão de ensaio.

O manômetro a ser utilizado no ensaio de estanqueidade deverá possuir sensibilidade adequada para registrar qualquer variação de pressão (por exemplo, coluna de água ou de mercúrio).

A fonte de pressão deverá ser destacada da tubulação, logo após a pressão na tubulação atingir o valor de ensaio.

Se existirem vazamentos, após repará-los deverá ser efetuado um novo teste de estanqueidade

5.19. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.19.1. FOLHA – PBEL 01 - COZINHA E REFEITÓRIO

Para instalação de iluminação, tomadas (TUG/TUE), pontos de força. Foi projetado sistema de iluminação de acordo com as normas de iluminância de interiores NBR - 5413 - ABNT.

Para a área da cozinha foram projetadas luminárias sobrepor pendente em perfilado com lâmpada fluorescente (2x25W) blindada à prova d'água e pó tipo sobrepor).

Para a área do refeitório foram projetadas luminárias com lâmpadas fluorescentes (2x25W) tipo sobrepor pendente em perfilado ou fixado na laje onde houver com proteção de vidro ou acrílico transparente.

Foram projetadas tomadas de uso geral e de uso específicos de acordo com o layout fornecido pela CONTRATADA, conforme indicado em planta.

5.19.2. FOLHA – PBEL 02 - SPDA.

Planta de aterramento e SPDA.

Para equalização foi prevista barra de equalização principal (BEP).

Para aterramento dos equipamentos, portas, caixilhos, quadros etc., deve ser executado conforme indicado em planta.

O sistema adotado para proteção de estrutura contra descarga atmosférica foi considerado com captos naturais, nos quais os rufos metálicos deverão ser soldados às ferragens dos pilares em todo o perímetro e nos cantos da edificação, sendo previsto terminal aéreo.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

Para descida, foi previsto o uso das ferragens dos pilares, conforme indicado em planta.

Todos os equipamentos sobre a laje e telhado metálico (sistema refrigeração) deverão ser interligados ao sistema de aterramento.

5.19.3. ILUMINAÇÃO NORMAL:

O sistema de iluminação foi projetado de acordo com a norma de Iluminância de interiores NBR-5413-ABNT e de acordo os setores.

As luminárias utilizadas para iluminação interna serão do tipo comercial de sobrepor pendentes em perfilados com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de alta eficiência de 25W, distribuídas conforme indicação em planta.

As luminárias serão sustentadas pelos perfilados FºGº Ch.16, sendo que os mesmos serão utilizados para passagem dos cabos (fiação). Os perfilados serão fixados na estrutura metálica da cobertura e na laje, devendo ser utilizadas peças galvanizadas a fogo e devidamente apropriadas para cada situação. As ligações serão através de plug e prolongador (2P+T) 10A-250V.

Para acionamento foram previstos interruptores bipolar com tecla dupla.

Todas as luminárias deverão estar devidamente aterradas.

A queda de tensão máxima admissível será de 3% e a bitola mínima dos condutores dos circuitos parciais será de Nº 2,5mm².

Todas as fiação de ligação das luminárias serão através de cabo "PP" 3x1,5mm².

Todos os eletrodutos não dimensionados serão de Ø³/₄".

5.19.4. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA – BLOCO AUTÔNOMO

Para o sistema de iluminação de emergência, foi proposta luminária tipo bloco autônomo 2x11W – "PL", tipo sobrepor, distribuídas estrategicamente nas rotas de fuga e portas conforme indicado em planta.

De clareamento sem inscrição de saída.

De balizamento com inscrição de saída.

5.19.5. TOMADAS DE USO GERAL E ESPECÍFICO

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

Foram projetadas tomadas de uso geral e específico distribuídas conforme as indicações em planta.

Foram previstas tomadas 2P+T – 15A, embutidas em caixametálica ou em PVC 4x2" de 1ª linha, em caixa de alumínio tipo condutele quando aparente. Todas as tomadas deverão estar devidamente aterradas e ter etiquetas com identificação de tensão e o respectivo número do circuito.

A queda de tensão máxima admissível será de 3%, e a bitola mínima dos condutores dos circuitos parciais será de N^o 2,5mm².

Todos os eletrodutos não dimensionados serão de Ø³/₄".

5.19.6. INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA

Foi projetado para o prédio um sistema de proteção contra descarga atmosférica de acordo com a norma NBR-5419 – ABNT atual.

O sistema adotado para proteção de estrutura contra descargas atmosféricas foi considerado com captos naturais. A cobertura metálica sobre o volume a proteger, estruturas metálicas, rufos e cumeeiras metálicas deverão ser soldadas nas barras dedicadas (vergalhão 3/8" CA 25). Nos cantos da edificação foram previstos terminais aéreos. Nas áreas a serem laje deverá ser previstos cabos de cobre nu em todo o seu perímetro e nos cantos com terminais aéreos, conforme indicados em planta.

Entre os blocos e colunas isoladas, foram previstas interligações com cabo de cobre nu N^o 50mm², conforme indicados em planta.

Se houver equipamentos do sistema de exaustão e de climatização sobre a laje ou telhado metálica, deverá se interligados ao sistema de aterramento do SPDA.

5.19.7. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAS

Eletroduto de aço tipo pesado, galvanização eletrolítica conforme NBR 10476, massa média mínima 85,6g/m² e espessura média mínima 12,0µm; incluindo conexões, acessórios e fixações; diâmetros.

Eletroduto rígido de aço carbono, com costura, série pesado, galvanizado a quente em conformidade com a norma NBR 5624, rosca paralela em conformidade com a norma NBR 8133, provido de "arame

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

guia" de aço galvanizado e incluindo conexões, acessórios, fixações, diâmetros.

Eletroduto rígido de PVC anti-chama, classe B, fabricado conforme as normas ABNT-EB 744 e NBR 6150, rosca paralela em conformidade com a norma NBR 8133, provido de "arame guia" de aço galvanizado e incluindo conexões, acessórios e fixações; diâmetros.

Duto corrugado de seção circular, parede simples, fabricado em polietileno de alta densidade pelo processo de extrusão, em conformidade com as normas NBR 13.897 e NBR 13.898, provido de "arame guia" de aço galvanizado e incluindo conexões, acessórios e fixações; diâmetros.

Cabo unipolar com condutor formado por fios de cobre eletrolítico, nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, isolamento em composto termofixo EPR/B, 90°C; cobertura em composto cloreto de polivinila (PVC/ST2); em conformidade com as normas NBR 6251, NBR 6880, NBR 7286; classe 0,6/1kV; incluindo identificação nos terminais de conexão nas duas pontas para circuitos alimentadores e pontos de força dos circuitos específicos.

Cabo unipolar com condutor formado por fios de cobre eletrolítico, nu, têmpera mole, encordoamento classe 2, isolamento em composto cloreto de polivinila (PVC/A), 70°C; cobertura em composto cloreto de polivinila (PVC/ST1), 70°C; em conformidade com as normas NBR 6251, NBR 6880, NBR 7288; classe 750V; incluindo identificação nos terminais de conexão nas duas pontas.

Tubo flexível tipo "Sealtubo" (ref.: SPTF) equipado com conectores de rosca invertida nas pontas, cor preta, diâmetros.

Eletrocalha metálica em chapa perfurada #14MSG, galvanizado à fogo, com abas sem tampa e incluindo conexões, acessórios e fixações; dimensões.

Perfilado metálico em chapa #14MSG, perfurado, galvanizado à fogo, 38x38mm, padrão C.S.N., conforme NBR 7008; incluindo conexões, acessórios e fixações.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

5.19.7.1. TOMADAS E INTERRUPTORES

Placas para tomadas 127V de 1 postos separados e instalação completa com suporte e caixa para espelho 4x2 à 0,30cm de altura do piso. A tomada deverá seguir os padrões exigidos pela NBR 14136 e ter tampa com marcação de 127V;

Placa para tomadas 127V e 220V (conjunto) de 2 postos separados da marca e instalação completa com suporte e caixa para espelho 4x2 à 0,30cm de altura do piso. A tomada deverá seguir os padrões exigidos pela NBR 14136 e ter tampa com marcação de 127V e 220V;

Placas para interruptores de 1 posto da marca e instalação completa com suporte e caixa para espelho 4x2 à 1,20cm de altura do piso.
Placa para tomadas 127V de 2 postos separados instalação completa com suporte e caixa para espelho 4x2 à 1,20cm de altura do piso. A tomada deverá seguir os padrões exigidos pela NBR 14136 e ter tampa com marcação de 127V;

Placas para tomadas 220V de 1 posto da marca e instalação completa com suporte e caixa para espelho 4x2 à 1,20cm de altura do piso. A tomada deverá seguir os padrões exigidos pela NBR 14136 e ter tampa com marcação de 220V;

Fornecimento e instalação completa de plugs e tomadas de sobrepor, 220V (tomada para 63 A) à prova d'água, à 1,00m de altura do piso. Considerar fornecimento de plugs "macho e fêmea";

Placa para tomadas 220V de 2 postos separados e instalação completa com suporte e caixa para espelho 4x2 à 1,20cm de altura do piso. A tomada deverá seguir os padrões exigidos pela NBR 14136 e ter tampa com marcação de 220V;

Placas para interruptor de 2 postos separados e instalação completa com suporte e caixa para espelho 4x2 à 1,20cm de altura do piso. Considerar 1 simples e 1 paralelo (6816 07) em cada;

Placas para tomadas 220V de 1 posto para o balcão térmico e máquina refrigerante e do equipamento de refrigerante. As mesmas deverão

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

estar a uma altura de até 0,30cm do piso. As tomadas deverão seguir os padrões exigidos pela NBR 14136 e ter tampa com marcação de 220V;

Placas para interruptor de 2+2 postos separados e instalação completa com suporte e caixa para espelho 4x4 à 1,20cm de altura do piso. Considerar 1 simples e 1 paralelo em cada;

Caixa 4"x4" equipada com duas tomadas padrão brasileiro, NBR 14136:2002 (F+N+T) ou (F+F+T)

Caixa 4"x4" equipada com uma tomada padrão brasileiro, NBR 14136:2002 (F+N+T) ou (F+F+T) e um interruptor bipolar simples.

Considerar sensores de presença de teto e parede, bivolt (127V e 220V), na cor branca. Dimensionar quantidade conforme especificações técnicas;

5.19.7.2. LUMINÁRIAS, LÂMPADAS E REATORES

Considerar luminária conforme padrão a seguir: Luminária de sobrepor pendente em perfilado ou laje para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28W. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor em alumínio anodizado de alto brilho. Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. Dimensionar quantidade conforme norma.

Considerar luminárias conforme padrão a seguir para cozinha em geral: de sobrepor pendente em perfilado ou laje para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28W. Corpo em policarbonato na cor cinza e refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Difusor em policarbonato texturizado com acabamento externo liso. Vedação em poliuretano contínuo. Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. Dimensionar quantidade conforme norma.

Considerar luminária conforme padrão a seguir: Luminárias de sobrepor pendente em perfilado ou laje para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28W. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Difusor em acrílico leitoso ou transparente. Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. para a área do refeitório e copa. Dimensionar quantidade conforme norma.

Todas as fiações deverão estar devidamente passadas dentro de eletrodutos abaixo da estrutura do pergolado até a alimentação das luminárias que deverão ser fixas nos pilares/ colunas conforme normas técnicas vigentes. Seguir padrão de marcas fornecido no final deste memorial;

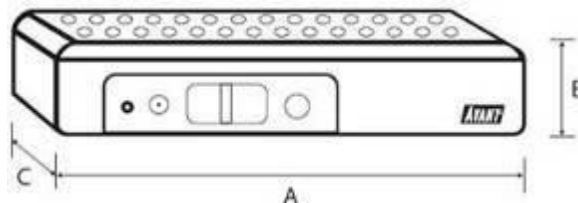
Considerar lâmpadas conforme o padrão a seguir: Lâmpadas fluorescentes tubulares 25W.

Considerar reatores eletrônicos para lâmpadas fluorescentes T5 - 25W.

Todas as fiações deverão estar devidamente passadas dentro de conduítes/flexíveis conforme normas técnicas vigentes. Seguir padrão de marcas fornecido no final deste memorial.

5.19.7.3. LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

Deverá ser instalada luminárias de emergência, com alimentação bivolt automático (127V ou 220V), acima da porta para saída de emergência, conforme norma.



Considerar fornecimento e instalação completa de 01 painel para iluminação da Cozinha, Refeitório, Corredores, Vestiários e dos Sanitários, com caixa em chapa de aço com acabamento de alta qualidade, pintura com tinta a pó texturizada. Deverá conter disjuntor DR para todos os circuitos, travas, sinalizadores de presença de tensão e plaquetas de identificação do painel, conforme especificação abaixo;

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos



5.19.7.4. ATERRAMENTO SPDA

Deverá ser instalada uma malha, a qual deverá ser interligada na rede dos demais prédios. As caixas de inspeção deverão receber tampas apropriadas para esse tipo de instalação, seguindo padrões e normas vigentes e com identificação na parte externa.

Cabo unipolar com condutor formado por fios de cobre eletrolítico, meio duro, encordoamento classe 2A, nu.

Cabo unipolar flexível composto por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4; isolamento em composto de cloreto de polivinila (PVC/A), 70°C - 750V; em conformidade com as normas NBR 6148 e NBR 6880; incluindo identificação a cada 2m e terminais de conexão nas duas pontas.

Haste de aterramento com núcleo de aço carbono SAE 1010 / 2020, com revestimento de cobre de pureza mínima 99% sem traços de zinco; em conformidade com as normas NBR 13571, UL-467, ANSI C-33-8; medindo 5/8" x 2.400mm; incluindo conectores. Estes deverão ser utilizadas para eventuais medições da eficiência da malha de dissipação.

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

Terminal aéreo, H=0,60m.

5.19.8. TESTES DE ISOLAÇÃO

Todos os testes deverão ser executados com aparelhos do tipo “megohmmetro” a menor aprovado de outra forma pela FISCALIZAÇÃO.

Os testes com o “megohmmetro” deverão seguir as recomendações da NBR-5410, item 7.3.5.

A defasagem e a identificação de fase devem ser verificadas antes de energizar o equipamento.

Em todos os equipamentos deverá ser feita previamente uma inspeção visual e uma verificação dimensional.

Todos os cabos deverão ser testados através de um “megohmmetro” quanto à condutividade elétrica e resistência de isolação.

Cada cabo de alimentação deverá ser testados com “megohmmetro” permanecendo conectados ao barramento do quadro e com cabos terra, isolados e todas as cargas desconectadas.

A leitura mínima para cabos não conectados deverá ser de 1.000Mohms, ou de acordo com os valores explícitos, fornecidos pelo fabricante.

5.20. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Prateleiras em granito: Despensa e Lavagem;
- Balcão de atendimento em granito;
- Tampos e cubas em aço inox: Cocção, Lavagem, Copa Alunos e Copa Funcionários;
- Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial, Cocção;
- Torneira de jardim.

5.21. LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, apresentando funcionamento ideal, para todas as instalações, equipamentos e aparelhos pertinentes à mesma.

Todo entulho proveniente dos serviços e obras efetuadas, bem como sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do local da

Administração Central

UIE – Departamento de Obras – Divisão de Projetos

obra pela Empreiteira Contratada. Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção adequada nos revestimentos de pisos concluídos, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral devem ser raspados e totalmente removidos.

Os pisos serão inicialmente limpos com pano seco.

Salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina.

Os metais deverão ser limpos com removedor. Não poderá ser aplicado ácido muriático.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água. As ferragens das esquadrias serão limpas com removedor adequado, polindo-se em seguida com flanela seca.

Azulejos, vidros, aparelhos sanitários não devem ser limpos com saponáceos, escovas e buchas que possam riscar a superfície.

Os pisos cimentados e cerâmicos, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., após a limpeza e remoção de elementos estranhos deverão ser lavados com água em abundância.

Atendidas as condições de Execução, a obra deverá apresentar-se completamente limpa, pronta para utilização.

Administração Central

**ANEXO II
DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES
(apresentadas fora dos envelopes)**

**ANEXO II.1
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Tomada de preços nº __/__, Processo nº __/__, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central

ANEXO II.2

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM
ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 3.4. DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,
representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da
Tomada de preços nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento
na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei
Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo
diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central

ANEXO II.3

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM
COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 3.4. DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,
representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da
Tomada de preços nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central

ANEXO III - MODELOS PARA O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

**ANEXO III.1
MODELO DE PROPOSTA**

TOMADA DE PREÇOS N º 03/2021

PROCESSO N º 852858/2018

OBJETO: EXECUÇÃO OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.1 DO EDITAL, NA ESCOLA TÉCNICA DE MAUÁ.

Proponente:		
Endereço:		
Cidade/ Estado:	CEP:	
Telefone:	FAX:	E-MAIL:
CNPJ:	Insc. Estadual/Mun.:	

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante _____ (firma/denominação, indicar se é sede ou filial,) por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, nos termos da planilha e do cronograma físico-financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

O prazo de validade da proposta será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da data de entrega dos envelopes, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo. Neste caso, o prazo voltará a ser contado, pelo período que remanesce, do dia útil que suceder a publicação da decisão administrativa que decidir substancialmente o (s) recurso(s) administrativo (s) interposto (s) nessa licitação.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



| Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

ANEXO III.2

**MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS
(PARA PREENCHIMENTO)**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL
RESUMO

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS INICIAIS		
2	INFRAESTRUTURA		
3	SUPERESTRUTURA		
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
5	COBERTURA		
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO		
7	FORROS		
8	REVESTIMENTOS DE PISOS		
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS		
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS		
11	VIDROS		
12	IMPERMEABILIZAÇÕES		
13	PINTURA		
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		

TOTAL R\$

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - MOVIMENTO DE TERRA MANUAL-SERVIÇOS INICIAIS	01.02.002	CORTE COM RETIRADA POR CAMINHAO NOS PRIMEIROS 100 M	M3	27,04					
FDE	2021/04	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.2 - APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS-SERVIÇOS INICIAIS	01.06.005	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	27,04					
FDE	2021/04	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - LOCAÇÃO DA OBRA-SERVIÇOS INICIAIS	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	54,39					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	47,53					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	108,52					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	108,52					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	37,20					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.091	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACA ESCAVADA	UN	1,00					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.100	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 25CM	M	269,00					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.3 - FORMA-INFRAESTRUTURA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	90,56					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.4 - ARMADURA-INFRAESTRUTURA	02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	1.647,36					
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.5 - CONCRETO-INFRAESTRUTURA	02.05.029	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	10,33					
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.1 - FORMA-SUPERESTRUTURA	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	14,15					
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.2 - ARMADURA-SUPERESTRUTURA	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	85,08					
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.110	ESCORAMENTO METÁLICO PARA VIGAS ALTURA ATÉ 3,20M ESPAÇAMENTO MENOR OU IGUAL 60CM	M	24,51					
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.016	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA	M3	1,96					
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.4 - ESTRUTURA METÁLICA-SUPERESTRUTURA	03.04.010	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	8.817,42					
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.058	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	16,50					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	130,67					
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - PLACAS DIVISÓRIAS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.03.009	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE	M2	5,80					
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.3 - DEMOLIÇÕES-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	8,85					
FDE	2021/04	5-COBERTURA	5.1 - PEÇAS PARA COBERTURA-COBERTURA	07.04.041	CUMEEIRA DE AÇO NATURAL PERFIL ONDUL OU TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	16,42					
FDE	2021/04	5-COBERTURA	5.1 - PEÇAS PARA COBERTURA-COBERTURA	07.04.101	RUFO LISO DE AÇO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM	M	16,95					
CDHU	2021/07	5-COBERTURA	5.2 - MUROS DE ARRIMO - SERVIÇOS EM TERRA-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.13.060	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM LÃ DE ROCHA	M2	181,65					
CDHU	2021/07	5-COBERTURA	5.2 - MUROS DE ARRIMO - SERVIÇOS EM TERRA-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.13.070	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIURETANO	M2	54,39					
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.002	CHAPISCO	M2	510,86					
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	510,86					
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.014	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO, AREIA, BEGE, OCRE, CINZA	M2	58,00					
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.02.029	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	324,47					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.2 - DEMOLIÇÕES-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.50.001	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M2	295,18					
FDE	2021/04	7-FORROS	7.1 - FORRO-FORROS	10.01.082	FORRO EM LÂMINA DE PVC 200MM E = 7 OU 8MM	M2	38,12					
FDE	2021/04	7-FORROS	7.1 - FORRO-FORROS	10.01.083	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M P/SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC	M2	38,12					
CDHU	2021/07	7-FORROS	7.2 - FORRO DE GESSO - FORROS	22.02.100	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO LISO COM PELÍCULA EM PVC - 625MM X 1250MM, ESPESSURA DE 9,5MM, REMOVÍVEL	M2	27,08					
FDE	2021/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.1 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES- PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.01.006	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	231,64					
FDE	2021/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.1 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES- PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.01.018	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	M2	176,00					
FDE	2021/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.006	PISO DE CONCRETO FCK 25MPA DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	176,00					
FDE	2021/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.034	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	M2	176,00					
FDE	2021/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	3,88					
FDE	2021/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.100	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	38,00					
FDE	2021/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.009	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	M2	38,70					
FDE	2021/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - REVESTIMENTO DE RODAPÉS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.05.020	RODAPES DE GRANILITE SIMPLES DE 10 CM	M	76,41					
FDE	2021/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - REVESTIMENTO DE RODAPÉS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.05.100	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	46,54					
FDE	2021/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE SOLEIRA-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.06.082	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	13,25					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.5 - DEMOLIÇÕES- PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	38,41					
FDE	2021/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.6 - RETIRADAS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.60.003	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M2	134,60					
FDE	2021/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.6 - RETIRADAS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.60.011	RETIRADA DE RODAPÉS DE CERAM LADR-HIDR GRANITO OU MÁRMORE	M	84,86					
FDE	2021/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.7 - PISOS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.02.012	PAVIMENTACAO ARTICULADA SOBRE BASE AREIA GROSSA E=5A6CM	M2	155,00					
FDE	2021/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.8 - MUROS DE ARRIMO - SERVIÇOS EM TERRA-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.13.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	317,94					
CDHU	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.9 - PLACA CERAMICA NAO ESMALTADA EXTRUDADA - REVESTIMENTOS DE PISOS	18.07.020	PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA DE 9 MM, USO INDUSTRIAL, ASSENTADO COM ARGAMASSA QUÍMICA BICOMPONENTE	M2	59,53					
CDHU	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.9 - PLACA CERAMICA NAO ESMALTADA EXTRUDADA - REVESTIMENTOS DE PISOS	18.07.080	RODAPÉ EM PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ALTURA DE 10 CM, USO INDUSTRIAL, ASSENTADO COM ARGAMASSA QUÍMICA BICOMPONENTE	M	57,05					
CDHU	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.9 - PLACA CERAMICA NAO ESMALTADA EXTRUDADA - REVESTIMENTOS DE PISOS	18.07.200	REJUNTAMENTO EM PLACA CERÂMICA EXTRUDADA ANTIÁCIDA DE 9 MM, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA BICOMPONENTE À BASE DE RESINA FURÂNICA, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 6 MM	M2	59,53					
CDHU	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.9 - PLACA CERAMICA NAO ESMALTADA EXTRUDADA - REVESTIMENTOS DE PISOS	18.07.300	REJUNTAMENTO DE RODAPÉ EM PLACA CERÂMICA EXTRUDADA ANTIÁCIDA DE 9 MM, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA BICOMPONENTE À BASE DE RESINA FURÂNICA, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 6 MM	M	57,05					
CDHU	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.10 - GRANITO - REVESTIMENTOS DE PISOS	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	31,10					
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FE RRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.004	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	3,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	6,00					
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	1,00					
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.064	PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO	M	38,52					
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.086	BA-13 BALCAO ATENDIMENTO - GRANITO	UN	1,00					
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.090	BA-11 Balcão de devolução de granito (L=70CM)	UN	1,00					
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - RETIRADAS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	9,00					
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.4 - CONSERVAÇÃO - PARTE 3-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.82.010	TAMPO DE PIA EM GRANITO E=2CM	M	1,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.061	CO-27 CORRIMÃO DUPLO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	8,44					
FDE	2021/04	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.024	TP-12 TELA DE PROTECAO REMOVIVEL	M2	5,00					
FDE	2021/04	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - RETIRADAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	14,52					
FDE	2021/04	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - CONSERVAÇÃO-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.80.084	CAIXILHO DE CORRER EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	14,10					
FDE	2021/04	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - CONSERVAÇÃO-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.80.088	CAIXILHO MAXIMAR EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	3,05					
FDE	2021/04	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - CONSERVAÇÃO-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.80.094	BRACO DE ALAVANCA DE ALUMINIO	M	11,17					
FDE	2021/04	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - CONSERVAÇÃO-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.80.082	CAIXILHO FIXO EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	31,76					
CDHU	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.4 - CAIXILHO EM ALUMINIO - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	25.01.371	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO - BRANCO	M2	10,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.5 - PORTA EM ALUMÍNIO - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	25.02.300	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOB MEDIDA - COR BRANCA	M2	5,05					
CDHU	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.5 - PORTA EM ALUMÍNIO - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	25.02.010	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	5,88					
CDHU	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.6 - FERRAGEM PARA PORTA - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.01.040	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	CJ	2,00					
CDHU	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.6 - FERRAGEM PARA PORTA - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.01.050	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 2 FOLHAS	CJ	1,00					
CDHU	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.7 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 28 - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.20.413	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO REFORÇADA DE 3 1/2" X 3", PARA PORTA DE ATÉ 35 KG	UN	9,00					
CDHU	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.7 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 28 - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	28.20.430	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO, COM MOLA TIPO VAI E VEM, DE 3"	CJ	2,00					
CDHU	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.8 - MOBILIÁRIO E ACESSÓRIOS - ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	62.04.070	MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA ATÉ 700 MM	M	2,00					
FDE	2021/04	11-VIDROS	11.1 - VIDROS-VIDROS	14.01.004	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	11,49					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	11-VIDROS	11.1 - VIDROS-VIDROS	14.01.062	VIDRO LISO INCOLOR LAMINADO 6MM (3+3MM) COM FILME PVB INCLUSIVE GUARNIÇÃO NEOPRENE USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	47,50					
FDE	2021/04	11-VIDROS	11.2 - ESPELHOS-VIDROS	14.02.001	EP-01 ESPELHO	UN	3,00					
FDE	2021/04	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.1 - IMPERMEABILIZAÇÕES: RESERVATÓRIOS D'ÁGUA- IMPERMEABILIZAÇÕES / JUNTAS DE DILATAÇÃO	11.03.010	COM TINTA BETUMINOSA (APLICACAO EXTERNA)	M2	103,62					
FDE	2021/04	13-PINTURA	13.1 - FORROS / PAREDES INTERNAS- PINTURA	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	295,65					
FDE	2021/04	13-PINTURA	13.1 - FORROS / PAREDES INTERNAS- PINTURA	15.02.018	ESMALTE A BASE DE AGUA	M2	56,70					
CDHU	2021/07	13-PINTURA	13.2 - PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS - PINTURA	33.07.130	PINTURA EPÓXI BICOMPONENTE EM ESTRUTURAS METÁLICAS	KG	8.817,42					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	1,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	1,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.091	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	1,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.023	CABO DE 50 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	300,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.049	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	60,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - QUADRO GERAL- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.090	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	1,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	24,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.013	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	6,20					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.051	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS.	UN	1,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.001	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X2"	UN	2,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.023	CABO DE 1,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	491,50					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.024	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	91,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.025	CABO DE 4MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	255,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.026	CABO DE 6MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	192,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.065	CABO DE CONTROLE 3X1,5MM2 ATE 1KV DE ISOLAÇÃO	M	17,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.029	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	10,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.030	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	1,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.032	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	1,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.046	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	19,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.049	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	5,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - LUMINÁRIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.034	IL-42 LUMINARIA C/ DIFUSOR TRANSPARENTE P/ LAMPADA FLUOR (2X32W)	UN	17,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - LUMINÁRIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.046	IL-59 ILUMINAÇÃO P/PASSAGEM COBERTA E CIRCULAÇÕES - LAMP.FLUORESC.COMPACTA (1X23W)	UN	8,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - LUMINÁRIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.052	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	16,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - LUMINÁRIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.083	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	15,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - PARA RAIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.13.025	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM2 (7/16") SOB A TERRA	M	26,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - PARA RAIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.13.027	TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE CONCRETO	UN	3,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - PARA RAIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.13.032	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	3,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - PARA RAIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.13.034	CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UN	5,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - PARA RAIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.13.036	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	3,00					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.82.095	PERFILADO EM CHAPA DE ACO 38X38MM	M	127,40					
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.85.064	CONDULETE DE 3/4"	UN	34,00					
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.12 - DISPOSITIVO DR OU INTERRUPTOR DE CORRENTE DE FUGA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.17.060	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	15,00					
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.12 - DISPOSITIVO DR OU INTERRUPTOR DE CORRENTE DE FUGA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.17.070	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	6,00					
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.13 - ELETROCALHA E ACESSORIOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.21.120	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	15,00					
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.14 - ELETROCALHA E ACESSORIOS. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.22.620	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100MM	M	15,00					
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.15 - ELETROCALHA E ACESSORIOS.. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.23.020	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50MM	UN	15,00					
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.16 - CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.04.070	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35 MM²	M	18,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17 - COMPLEMENTOS PARA PARA-RAIOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	42.01.098	CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, H= 600 MM, DIÂMETRO DE 3/8" GALVANIZADO A FOGO	UN	17,00					
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.18 - COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	42.05.250	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 3/4" X 1/4", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	68,15					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.1 - ABRIGO E REDE DE GÁS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.02.002	AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.1 - ABRIGO E REDE DE GÁS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	1,00					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.1 - ABRIGO E REDE DE GÁS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.02.061	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOOPER	M	57,31					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.1 - ABRIGO E REDE DE GÁS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.02.016	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	15,10					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	42,46					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	36,84					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.018	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	3,60					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	8,30					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	2,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	7,00					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.024	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	3,00					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	3,00					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.032	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	2,00					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	1,60					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	39,48					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	5,90					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	112,20					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.10.009	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	9,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.6 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.11.053	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	51,00					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.6 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.11.054	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	104,00					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.12.008	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	UN	7,00					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.12.016	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	36,50					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.8 - RESERVATORIO: INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.14.103	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	2,00					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.9 - BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.15.017	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.051	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM	UN	2,00					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.004	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	2,00					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	1,00					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	5,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.046	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	2,00					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.041	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	2,00					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.050	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 40 L	UN	1,00					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.058	FT-02 FILTRO PARA AGUA POTAVEL	UN	1,00					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.12 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.84.060	TAMPO LISO EM ACO INOX (304) CHAPA 20	M2	1,40					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	11,00					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.05.031	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	M	45,30					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.05.032	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	11,00					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.05.044	TC-07 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (25CM)	M	45,30					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.05.045	TC-08 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	M	11,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.14 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	1,00					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.15 - MUROS DE ARRIMO - SERVIÇOS EM TERRA-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.13.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	1,21					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.15 - MUROS DE ARRIMO - SERVIÇOS EM TERRA-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.13.015	REATERRO INTERNO APOIADO	M3	1,45					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.16 - MUROS DE ARRIMO - CONCRETO ARMADO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.14.034	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK= 20 M PA	M3	8,53					
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.17 - MUROS DE ARRIMO - OUTROS SERVIÇOS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.15.031	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - MUROS DE ARRIMO	M2	32,00					
CDHU	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.18 - BANCADAS E TAMPOS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.02.200	TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	M2	5,78					
CDHU	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.19 - ACESSORIOS E METAIS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	3,00					
CDHU	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.19 - ACESSORIOS E METAIS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.03.180	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	UN	6,00					
CDHU	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.19 - ACESSORIOS E METAIS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	6,00					
CDHU	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.19 - ACESSORIOS E METAIS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.03.470	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	5,00					
CDHU	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.20 - APARELHOS DE AÇO INOXIDÁVEL - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.06.370	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X250MM	UN	4,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.20 - APARELHOS DE AÇO INOXIDÁVEL - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.06.410	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 600X500X300MM	UN	1,00					
CDHU	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.21 - REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 44 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.20.620	VÁLVULA AMERICANA	UN	5,00					
CDHU	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.21 - REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 44 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.20.200	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1 1/2' X 2'	UN	5,00					
CDHU	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.22 - TUBULACAO EM PVC RIGIDO COM JUNTA ELASTICA - REDE DE ESGOTO - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	46.05.050	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 200 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	24,40					
CDHU	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.23 - TORNEIRA DE BOIA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	48.05.030	TORNEIRA DE BOIA, DN= 1 1/4'	UN	1,00					
CDHU	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.24 - GRELHAS E TAMPAS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	49.06.560	GRELHA COM CALHA E CESTO COLETOR PARA PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA DE 20 CM	M	10,00					
SINAPI	2021/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - OUTROS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE ENGENHEIRO: 1 ENG. CIVIL/ARQUITETO 2 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 4 MÊS(ES).	H	176,00					
SINAPI	2021/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - OUTROS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES QUANTITATIVO DE HORAS DE MESTRE DE OBRAS: 1 MESTRE 220 HORAS/MÊS, DURANTE 4 MÊS(ES).	H	880,00					
FDE	2021/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - PISOS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.02.027	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	34,31					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.3 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.06.092	INSTALAÇÃO DE FOGAO INDUSTRIAL	UN	2,00					
FDE	2021/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.3 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.06.046	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO.	M2	52,80					
FDE	2021/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.3 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.06.047	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 4,00M COM 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVABO, 1 MICTÓRIO E 4 PONTOS CHUV.	M2	35,20					
FDE	2021/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.3 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	24,00					
FDE	2021/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4 - LIMPEZA FINAL-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	310,00					
FDE	2021/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.18.077	SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METÁLICA/BRILLE)	UN	8,00					
FDE	2021/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.80.097	ÇAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	13,00					
CDHU	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.7 - REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 62 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	62.20.340	COIFA EM AÇO INOXIDÁVEL COM FILTRO E EXAUSTOR AXIAL - ÁREA DE 3,01 ATÉ 7,50 M²	M2	3,75					



| Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

**ANEXO III.3
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(PARA PREENCHIMENTO)**

Administração Central

ANEXO III.4

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI			
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		%
2	LUCRO (L)		%
3	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		%
4	SEGUROS/ GARANTIAS e RISCOS		
4.1	<i>Seguros (S)</i>		%
4.2	<i>Garantias (G)</i>		%
4.3	<i>Riscos (R)</i>		%
5	TRIBUTOS (I)		
5.1	<i>Imposto Municipal: Imposto Sobre Serviço – ISS</i>		%
5.2	<i>Programa de Integração Social – PIS</i>		%
5.3	<i>Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS</i>		%
TOTAL DO BDI EM PORCENTAGEM			%

EQUAÇÃO PARA O CÁLCULO DO BDI *:

$$BDI = [(1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L) / (1 - I)] - 1$$

AC= taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;

S= taxa representativa de Seguros;

R= taxa representativa de Riscos;

G= taxa representativa de Garantias;

DF= taxa representativa de Despesas Financeiras;

L= taxa representativa de Lucro;

I= taxa representativa da incidência de Impostos;

*conforme modelo do relatório do Tribunal de Contas da União (TC 036.076/2013-2) - Acórdão nº 2622/2013

BDI PARA EQUIPAMENTOS:		%
-------------------------------	--	----------

Administração Central

**ANEXO III.5
DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO (Regime Onerado)			
GRUPO A	Encargos Sociais Básicos	Parcial (%)	Total (%)
A1.	Previdência Social		
A2.	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		
A3.	Salário-Educação		
A4.	Serviço Social da Indústria (Sesi)		
A5.	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)		
A6.	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)		
A7.	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)		
A8.	Seguro contra acidentes de trabalho (INSS)		
A9.	Secenci-Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT-art.577)		
GRUPO B	Encargos Sociais recebem as incidências do Grupo A	Parcial (%)	Total (%)
B1.	Repouso Semanal e Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais		
B2.	Auxílio Enfermidade		
B3.	Licença Paternidade		
B4.	13º Salário		
B5.	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços na obra/outras dificuldades		
GRUPO C	Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	Parcial (%)	Total (%)
C1.	Depósito por despedida injusta: 40% sobre (A2+(A2XB))		
C2.	Aviso-prévio indenizado		
C3.	Férias indenizadas		
GRUPO D	Taxas das reincidências	Parcial (%)	Total (%)
D1.	Reincidências de A sobre B		
D2.	Reincidências de A2 sobre C2		
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE SALÁRIO HORA (%)			

Administração Central

ANEXO III.6

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Tomada de preços nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

Administração Central

- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central

ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA O ENVELOPE Nº 2 – “HABILITAÇÃO”

ANEXO IV.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 5.1.5.1. DO EDITAL

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Tomada de preços nº __/__, Processo nº __/__:

- a) está em situação regular perante a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital; e
- c) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

ANEXO IV.2

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 53.047/2008

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 53.047/2008, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Tomada de preços nº ___/___, Processo nº ___/___, somente utilizará produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte emitida nos termos da legislação vigente.

Tenho ciência de que o descumprimento dos referidos decretos poderá acarretar a rescisão do contrato bem como a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998, sem prejuízo de outras implicações na esfera criminal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

ANEXO IV.3

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DO USO DE AMIANTO, ASBESTO E DERIVADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 16.775, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 53.047/2008, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Tomada de preços nº ___/___, Processo nº ___/___, se compromete a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

ANEXO IV.4

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ÁGUA

Ao
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021
PROCESSO Nº 852858/2018
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.1
DO EDITAL, NA ESCOLA TÉCNICA DE MAUÁ.

Empresa_____, com sede_____, inscrita no CNPJ nº_____, neste ato, por seu representante legal, vem por meio desta, declarar nosso compromisso com a redução e a utilização racional e eficiente de água, nos termos dos Decretos estaduais nº 48.138 e nº 59.327/2013.

São Paulo, __ de _____ de ____.

(Nome, cargo do representante legal da licitante)

(em papel timbrado da licitante)



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

ANEXO IV.5

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Ao

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

PROCESSO Nº 852858/2018

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.1 DO EDITAL, NA ESCOLA TÉCNICA DE MAUÁ.

Eu, _____(nome completo), RG n.º _____ CPF n.º _____, representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ/MF n.º _____, declaro ter conhecimento das condições locais para a execução do objeto.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



| Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

ANEXO IV.6 - TABELA - SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

INFORMAÇÃO N. 43/2021 UIE - DIVISÃO DE ORÇAMENTOS
CEETEPS-PRC-852858/2018 | ORÇAMENTO N. 12.7/18

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

ANEXO II - SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Capacidade técnico-operacional

Nº	Código	Descrição	Unidade	Quant. Total	Relevância	Quant. Exigida (50%)
----	--------	-----------	---------	--------------	------------	----------------------

COBERTURA EM TELHA			M2	236,04	7,42%	118,02
---------------------------	--	--	-----------	---------------	--------------	---------------

Serviços da planilha referentes à COBERTURA EM TELHA :

1	16.13.060	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM LÃ DE ROCHA	M2	181,65	5,59%	90,825
2	16.13.070	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIURETANO	M2	54,39	1,83%	27,195

REVESTIMENTO CERÂMICO			M2	480,00	4,31%	240,000
------------------------------	--	--	-----------	---------------	--------------	----------------

Serviços da planilha referentes à REVESTIMENTO CERÂMICO:

1	12.02.014	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO,AREIA,BEGE,OCRE,CINZA	M2	58,00	0,61%	29,000
2	12.02.029	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	324,47	2,70%	162,235
3	13.02.100	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	38,00	0,27%	19,000
4	18.07.020	PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA DE 9 MM, USO INDUSTRIAL, ASSENTADO COM ARGAMASSA QUÍMICA BICOMPONENTE	M2	59,53	0,74%	29,765

ESQUADRIAS METÁLICAS (PORTAS OU JANELAS)			M2	69,84	5,90%	34,92
---	--	--	-----------	--------------	--------------	--------------

Serviços da planilha referentes à ESQUADRIAS METÁLICAS (PORTAS OU JANELAS):

1	06.80.082	CAIXILHO FIXO EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	31,76	2,97%	15,880
2	06.80.084	CAIXILHO DE CORRER EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	14,10	0,30%	7,050
3	06.80.088	CAIXILHO MAXIMAR EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	3,05	0,30%	1,525
4	25.01.371	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO - BRANCO	M2	10,00	1,31%	5,000
5	25.02.010	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	5,88	0,47%	2,940
6	25.02.300	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOB MEDIDA - COR BRANCA	M2	5,05	0,55%	2,525

Capacidade técnico-profissional

Nº	Código	Descrição	Unidade	Relevância	Capacidade técnico-profissional
----	--------	-----------	---------	------------	---------------------------------

COBERTURA EM TELHA			M2	7,42%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
---------------------------	--	--	-----------	--------------	--------------------------------------

Serviços da planilha referentes à COBERTURA EM TELHA :

1	16.13.060	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM LÃ DE ROCHA	M2	5,59%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	16.13.070	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIURETANO	M2	1,83%	Engenheiro Civil ou Arquiteto

INFORMAÇÃO N. 43/2021 UIE - DIVISÃO DE ORÇAMENTOS
CEETEPS-PRC-852858/2018 | ORÇAMENTO N. 12.7/18

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

ANEXO II - SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	4,31%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
------------------------------	-----------	--------------	--------------------------------------

Serviços da planilha referentes à REVESTIMENTO CERÂMICO:

1	12.02.014	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO,AREIA,BEGE,OCRE,CINZA	M2	0,61%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	12.02.029	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	2,70%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
3	13.02.100	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	0,27%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
4	18.07.020	PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA DE 9 MM, USO INDUSTRIAL, ASSENTADO COM ARGAMASSA QUÍMICA BICOMPONENTE	M2	0,74%	Engenheiro Civil ou Arquiteto

ESQUADRIAS METÁLICAS (PORTAS OU JANELAS)	M2	5,90%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
---	-----------	--------------	--------------------------------------

Serviços da planilha referentes à ESQUADRIAS METÁLICAS (PORTAS OU JANELAS):

1	06.80.082	CAIXILHO FIXO EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	2,97%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	06.80.084	CAIXILHO DE CORRER EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	0,30%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
3	06.80.088	CAIXILHO MAXIMAR EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	0,30%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
4	25.01.371	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO - BRANCO	M2	1,31%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
5	25.02.010	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	0,47%	Engenheiro Civil ou Arquiteto
6	25.02.300	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOB MEDIDA - COR BRANCA	M2	0,55%	Engenheiro Civil ou Arquiteto

Administração Central

**ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS CEETEPS n.º 03/2021

PROCESSO CEETEPS n.º 852858/2018

CONTRATO n.º XX/2021

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS**, E A **EMPRESA** _____, (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.1 DO EDITAL, NA ESCOLA TÉCNICA DE MAUÁ.**

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS**, autarquia de regime especial, nos termos do artigo 15 da Lei Estadual 952/1976, criado pelo Decreto-Lei de 06.10.69, CNPJ/MF. n.º 62.823.257/0001-09, Inscrição Estadual Isenta, localizado na Rua dos Andradas, nº 140 – Santa Ifigênia – São Paulo/SP, doravante designado “CONTRATANTE”, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora Laura M. J. Laganá, RG n.º _____, CPF/MF n.º _____, no uso da competência conferida pelo Decreto 58.385/2012 e pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e _____ (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede _____, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador do R.G n.º _____, CPF/MF n.º _____, em face da adjudicação efetuada no certame licitatório indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº 6.544/1989, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive Resolução SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.1 DO EDITAL, NA ESCOLA TÉCNICA DE MAUÁ.**, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, da proposta da CONTRATADA e

Administração Central

demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, observadas as normas técnicas da ABNT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço **global**.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da ordem de início dos serviços,, obedecidas as condições estabelecidas no Projeto Básico e no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto do contrato deverá ser executado nos locais indicados no Projeto Básico, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despesas atinentes a seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro apresentado na proposta e eventuais alterações formalizadas mediante a prévia celebração de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todos os projetos, croquis e demais desenhos técnicos elaborados pela CONTRATADA e instrumentais à execução do objeto deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ajuste será de **320 (trezentos e vinte) dias** contados a partir da data da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

Administração Central

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Projeto Básico, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- I. - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- II. Executar os serviços contratados, obedecendo a desenhos de projetos, normas técnicas, especificações dos fabricantes de materiais, memoriais descritivos e instruções da fiscalização do CONTRATANTE, bem como a boa técnica;
- III. Assumir as despesas provenientes dos serviços de proteção provisórios e uso/locação dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- IV. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- V. Contratar e manter, durante toda a execução contratual, os seguintes seguros, encaminhando cópia ao CONTRATANTE das respectivas apólices e eventuais alterações ou substituições:
 - a) riscos de engenharia e responsabilidade civil do construtor, abrangendo cobertura de danos corporais ou materiais a terceiros em consequência da execução de obra;
 - b) contra acidentes do trabalho; e
 - c) outros exigidos pela legislação pertinente;
- VI. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:
 - a) de acidentes do trabalho que não forem cobertas pelo seguro da CONTRATADA;
 - b) do uso indevido de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;
 - c) de defeitos ou incorreções dos serviços executados pela CONTRATADA e eventuais subcontratadas;
 - d) de destruição ou danificação dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública adjacente à obra;
 - e) da reparação ou reconstrução, no todo ou em parte, da obra danificada por incêndio ou qualquer outro sinistro, independentemente de cobertura do seguro;
- VII. Tomar todas as medidas necessárias ao pronto atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes;
- VIII. Manter vigilância, constante e permanente, sobre os locais de execução dos serviços a serem executados, abrangendo materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;
- IX. Informar ao gestor do contrato os nomes e funções dos empregados da CONTRATADA que estarão atuando na execução das obras em questão, atualizando sempre que necessários e/ou quando houver alterações;

Administração Central

- X. Organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade, bem como aqueles provenientes de remoções para reutilização e/ou os fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição;
- XI. Atender e respeitar todas as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, devendo observar as exigências emanadas do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como as orientações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), ou PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), quando for o caso;
- XII. Manter na obra equipe técnica especializada, e em número suficiente para cumprir o prazo de execução do objeto estabelecido neste ajuste, sendo obrigatória para início dos serviços a apresentação de fichas de registro dos funcionários que estarão lotados na obra, inclusive terceirizados.
- XIII. Indicar representante ou preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização a assistência necessária ao desempenho das suas tarefas;
- XIV. Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- XV. Assegurar livre acesso à equipe de fiscalização aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE;
- XVI. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- XVII. Responsabilizar-se, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do artigo 618 do Código Civil;
- XVIII. Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar da garantia prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente ao prejuízo apurado;
- XIX. Apresentar, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados e os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao CONTRATANTE por força deste contrato, bem como qualquer outro documento ou comprovação que seja solicitado;
- XX. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no Projeto Básico (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: "habite-se", licenças ambientais, alvarás, etc.);
- XXI. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI a seus empregados, instruindo-os quanto ao seu uso correto e fiscalizando a sua efetiva utilização;

Administração Central

- XXII. Propiciar aos seus empregados os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;
- XXIII. Identificar os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- XXIV. Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie;
- XXV. Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente e/ou incapacitada, no prazo determinado pelo CONTRATANTE;
- XXVI. Manter pessoal uniformizado em um só padrão e identificado por crachá com fotografia recente;
- XXVII. Instruir os seus empregados, inclusive terceirizados e eventuais subcontratados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- XXVIII. Relatar ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;
- XXIX. Fornecer ao CONTRATANTE os dados técnicos de seu interesse e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- XXX. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- XXXI. Submeter previamente, por escrito, à análise e aprovação do gestor do contrato mudanças pontuais nos métodos executivos que não impliquem em alteração quantitativa ou qualitativa de objeto nem resultem em majoração de custos ao CONTRATANTE;
- XXXII. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas aplicáveis;
- XXXIII. Acatar todas as determinações do CONTRATANTE quanto à interpretação de projetos e desenhos técnicos, devendo para tanto registrar no livro "Diário de Ocorrências" todas as observações apresentadas pela fiscalização;
- XXXIV. Assegurar ao CONTRATANTE os direitos de propriedade intelectual referentes aos produtos, projetos, soluções e documentos congêneres desenvolvidos pela CONTRATADA e seus subcontratados, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, permitindo ao CONTRATANTE distribuí-los, alterá-los e utilizá-los sem limitações;
- XXXV. Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual;
- XXXVI. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- XXXVII. Atender, no prazo estabelecido, as notificações enviadas pelo CONTRATANTE;
- XXXVIII. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

Administração Central

- XXXIX. Manter os locais de trabalho permanentemente limpos e desimpedidos, bem como pessoal em número suficiente de forma a cumprir as obrigações assumidas;
- XL. Não alojar os empregados, bem como os prestadores de serviços na área de execução da obra, salvo no caso de vigias e seguranças, que deverão permanecer em locais previamente limitados pelo CONTRATANTE;
- XLI. Manter, permanentemente, no canteiro de obras, pelo menos um representante autorizado/preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização do CONTRATANTE toda a assistência necessária ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas;
- XLII. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao CONTRATANTE, para que não haja
- XLIII. interrupção dos serviços prestados.
- XLIV. Manter a guarda e a vigilância dos serviços até a sua entrega, inexistindo, por parte
- XLV. do CONTRATANTE, qualquer responsabilidade por furtos, roubos, extravios ou
- XLVI. deteriorações.
- XLVII. Responsabilizar-se por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que
- XLVIII. vier a fornecer ao CONTRATANTE;
- XLIX. Respeitar todos os bens móveis, materiais e equipamentos pertencentes às Unidades
- L. de Ensino do CEETEPS mantendo-os, até a entrega do objeto, nas mesmas condições
- LI. que se encontravam quando do início da obra.
- LII. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e a supervisão permanente
- LIII. dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE,
- LIV. respeitando suas normas de conduta.
- LV. Fornecer equipamentos de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no
- LVI. exercício de suas funções.
- LVII. Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos.
- LVIII. Responder ao CONTRATANTE pelos danos ou avarias causadas por seus empregados e encarregados ao patrimônio do CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo no exercício de suas atividades;
- LIX. Qualquer substituição ou retirada necessária dos bens móveis, materiais e equipamentos, pertencentes às Unidades de Ensino do CONTRATANTE, deverá ser previamente comunicada à Diretoria da Unidade de Ensino e à Fiscalização da obra, a qual emitirá autorização expressa, a fim de que seja apresentada, na ocasião da
- medição dos serviços, sob pena de responsabilização e ressarcimento a qualquer dano causado e/ou à retirada indevida dos mesmos;
- LX. Excepcionalmente, havendo situação que demandar urgência quando da substituição
- LXI. ou retirada necessária dos bens móveis, materiais e equipamentos, pertencentes às
- LXII. Unidades de Ensino do CONTRATANTE, esta deverá ser comunicada, expressamente,
- LXIII. no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após sua remoção.
- LXIV. Os bens móveis, equipamentos e/ou aparelhos, sistemas fornecidos pela

Administração Central

- LXV. CONTRATADA, durante a execução da obra, deverão ser acompanhados pelas
LXVI. respectivas notas fiscais e declarações de titularidade ao CONTRATANTE, quando do
LXVII. término da execução dos serviços e entregues para a fiscalização da obra.
LXVIII. A CONTRATADA não poderá contratar pessoal que esteja a serviço do
LXIX. CONTRATANTE.
LXX. Antes da entrega dos serviços, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE, a
LXXI. CONTRATADA deverá proceder à remoção de entulhos, bem como a retirada de
LXXII. máquinas, equipamentos, instalações e demais bens de sua propriedade que estejam
LXXIII. no local da obra.
LXXIV. Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por
LXXV. seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do
LXXVI. CONTRATANTE.
LXXVII. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem
LXXVIII. respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou
geradas durante a execução dos serviços.
LXXIX. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de
LXXX. que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente
LXXXI. por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.
LXXXII. Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade
LXXXIII. comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa
LXXXIV. execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados
LXXXV. de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
LXXXVI. Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços,
LXXXVII. relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer
LXXXVIII. fato relevante sobre a execução do objeto contratual.
LXXXIX. Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de
XC. proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua
XCI. efetiva utilização;
XCII. Fornecer equipamentos de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no
XCIII. exercício de suas funções.
XCIV. Nos serviços a serem executados, a CONTRATADA empregará pessoal, quer de
XCV. direção, quer de execução, de reconhecida competência e aptidão, sendo a mesma
XCVI. considerada como única e exclusiva empregadora.
XCVII. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar
XCVIII. o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre
XCIX. que solicitado pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou
C. impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito ao
CI. gestor do contrato.
CII.A CONTRATADA não poderá exigir qualquer custo pela manutenção dos itens (Ex.: equipamentos,
aparelhos, sistemas instalados, etc.) e materiais incorporados à obra, pelo prazo e condições de garantia
respectivos.

Administração Central

CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

CIII. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

CIV. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- d) no tocante a licitações e contratos:
 - i. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - ii. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - iii. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - iv. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - v. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - vi. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - vii. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- e) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

CV. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

CVI. Empregar apenas produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenham procedência legal e, no caso de utilização de produtos e subprodutos listados no artigo 1º

Administração Central

do Decreto Estadual nº 53.047/2008, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;

CVII. Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.

CVIII. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;

CIX. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da [Resolução CONAMA nº 307/2002](#), obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- a) **Resíduos Classe A** (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- b) **Resíduos Classe B** (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- c) **Resíduos Classe C** (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- d) **Resíduos Classe D** (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

CX. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

CXI. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I- Expedir ordem de início dos serviços;
- II- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste instrumento, o Edital da licitação e os termos de sua proposta;
- III- Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do contrato;

Administração Central

- IV- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os termos deste ajuste;
- V- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- VI- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII- Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo e livre acesso às áreas físicas do CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas;
- VIII- Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;
- IX- Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos;
- X- Indicar o gestor do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- XI- Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

PARÁGRAFO ÚNICO

O CONTRATANTE se reserva no direito de executar na mesma área, caso seja necessário, obras e/ou serviços distintos dos abrangidos no presente instrumento, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS

O CONTRATANTE realizará, diretamente ou por meio de prepostos devidamente qualificados, vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, bem como realizar as medições dos serviços efetivamente executados e verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as vistorias serão acompanhadas pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA deverá manter na obra livro denominado “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras”, em formatação fornecida pelo CONTRATANTE ou no padrão observado pelo CREA/SP, servindo como comunicação formal entre as partes quando as anotações forem rubricadas pelos representantes do

Administração Central

CONTRATANTE e da CONTRATADA. O livro deverá ser preenchido diariamente pela CONTRATADA e entregue semanalmente, em cópia, ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nos livros "Diário de Ocorrências" ou "Diário de Obras" deverão ser registrados todas as ocorrências e operações realizadas na obra, em especial:

- I. as condições especiais que afetem os trabalhos em andamento;
- II. o número e a categoria profissional dos empregados que trabalhem na obra;
- III. o recebimento de materiais;
- IV. as fiscalizações ocorridas, suas observações e demais anotações técnicas;

PARÁGRAFO QUARTO

A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO

A contratação será gerenciada pelo CONTRATANTE ou por sociedade empresária contratada para esta finalidade.

PARÁGRAFO SEXTO

É vedado ao CONTRATANTE emitir ordens diretas ou exercer poder diretivo sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos por ela indicados.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO

O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor total para a execução do objeto incluem-se todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão de obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

Administração Central

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante o CONTRATANTE, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado

CLAUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Programa de Trabalho 12363103952920000, Fonte 001001001 – Natureza da Despesa 449051 – UGO 102401;

PARAGRÁFO ÚNICO

Quando a execução do contrato se prostrar para além do presente exercício financeiro, as despesas em cada exercício subsequente ao inicial correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES

As medições deverão ocorrer a cada período de **30 (trinta) dias** corridos a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

I. relatórios escrito e fotográfico;

II. cronograma refletindo o andamento da obra;

III. declaração, sob as penas da lei, afirmando que os produtos e subprodutos de madeira utilizados na obra são, exclusivamente, de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos e subprodutos de origem nativa:

a) se tais produtos e subprodutos forem aqueles listados no artigo 1º, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 53.047/2008, declaração, sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;

b) apresentação das faturas e notas fiscais e demais comprovantes da legalidade da madeira utilizada na obra, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas pelo servidor responsável pela recepção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos.

Administração Central

PARÁGRAFO SEGUNDO

As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As medições serão acompanhadas por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO

Caberá ao gestor do contrato, após cada medição, conferir junto ao CADMADEIRA a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047/2008, bem como instruir o processo administrativo com o comprovante do respectivo cadastramento e com as cópias de documentos indicadas no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS" ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

Administração Central

- b) Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;
- c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O primeiro pagamento não poderá se referir apenas à instalação da obra, devendo necessariamente corresponder também à execução efetiva de serviços previstos no Projeto Básico. O primeiro pagamento ficará condicionado ao cumprimento pela CONTRATADA das seguintes providências, sob sua única e inteira responsabilidade:

- I. apresentação de comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras, no caso de se tratar de hipótese de inscrição obrigatória nos termos da legislação aplicável;
- II. entrega de via devidamente preenchida da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA, ou do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU, conforme o caso, na qual deverá constar a referência expressa ao número deste contrato, seu objeto e o número do processo administrativo;
- III. colocação de placas;
- IV. comunicação do início das obras à Delegacia Regional do Trabalho competente;
- V. apresentação do comprovante de pagamento dos seguros que houverem sido exigidos no contrato, vencidos até então.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil em até 30 (trinta) dias, observado o seguinte procedimento:

- I. a CONTRATADA entregará os relatórios de medição ao CONTRATANTE em até dois dias úteis após a sua realização;
- II. o CONTRATANTE deverá aprovar os valores medidos para fins de emissão da fatura pela CONTRATADA, comunicando-a por escrito da aprovação em até cinco dias úteis contados a partir do recebimento da medição;
- III. a CONTRATADA apresentará a fatura no dia útil seguinte à aprovação da medição correspondente pelo CONTRATANTE. A entrega da fatura será o termo inicial do prazo de pagamento.

Administração Central

IV. a não aprovação dos valores pelo CONTRATANTE deverá ser comunicada à CONTRATADA no prazo de três dias úteis, acompanhado da justificativa correspondente.

V. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao CONTRATANTE. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;

VI. Eventuais atrasos no cumprimento dos prazos fixados neste parágrafo ensejarão a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.

PARÁGRAFO QUARTO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO QUINTO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO SEXTO

O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

PARÁGRAFO OITAVO

Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a CONTRATADA tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido às exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

PARÁGRAFO NONO

Por ocasião da apresentação ao CONTRATANTE da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal ao Fundo de Garantia por

Administração Central

Tempo de Serviço - FGTS por meio das Guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP.

I - As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas, que deverão corresponder ao período de execução e por tomador de serviço, são as seguintes:

- a) Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo "Conectividade Social";
- b) Guia de Recolhimento do FGTS – GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- c) Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP-RE;
- d) Relação de Tomadores/Obras – RET;

II - Se por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura, do recibo ou do documento de cobrança equivalente não houver decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para recolhimento.

III - A não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO DÉCIMO

No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

No caso de a CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A não apresentação das comprovações de que tratam os parágrafos décimo e décimo primeiro assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços do contrato não serão reajustados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Só será admitido reajuste, em caráter excepcional, quando o prazo de execução do objeto sofrer prorrogação, observados os termos deste instrumento, de modo a ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de referência dos preços.

Administração Central

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva da CONTRATADA, não será concedido o reajuste de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Para o reajuste serão observados a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta/data do orçamento a que a proposta se referir, e o índice da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, divulgado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 27.133/1987.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no *caput* desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

- I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
- II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;
- III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
- IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
- V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.
- VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES DO OBJETO

Administração Central

A critério exclusivo do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições avençadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao objeto do contrato, até o limite de:

- I. 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para acréscimos, no caso de reforma de edifícios;
- II. 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para supressões e acréscimos, nos demais casos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Toda alteração de objeto, quantitativa ou qualitativa, será previamente formalizada por meio da celebração de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993. É nula a alteração determinada por ordem verbal da CONTRATANTE, ainda que proveniente da autoridade competente para autorizar a celebração do Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os acréscimos e supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração previstos em lei.

I. A compensação entre acréscimos e supressões somente será admitida, em caráter excepcional, quando cumulativamente estiverem presentes os requisitos fixados na Decisão nº 215/1999, do Plenário do Tribunal de Contas da União, quais sejam:

- a) a alteração seja consensual;
- b) não acarrete para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
- c) não possibilite a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
- d) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
- e) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
- f) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
- g) demonstre-se que as consequências da outra alternativa (i.e., rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive quanto à sua urgência e emergência.

II. A compensação excepcional entre acréscimos e supressões só será autorizada se os requisitos elencados no inciso I desta Cláusula forem atestados nos autos do processo administrativo pelo gestor do contrato e contarem com justificativa expressa por parte da autoridade competente para autorizar a celebração do aditamento.

Administração Central

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os acréscimos tomarão por base os valores unitários previstos na planilha de preços unitários e totais apresentados pela CONTRATADA à época da licitação.

I. Os itens que não estiverem previstos na planilha de preços unitários e totais serão remunerados com base nos valores referenciais constantes do Boletim Referencial de Custos da CPOS, vigente à época da contratação. Justificadamente, poderão ser utilizados como referência os valores constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – SICRO, ou de outros sistemas de preços utilizados por outros órgãos públicos, tais como a FDE, o DNIT e o DER.

II. Não havendo previsão nas fontes indicadas no inciso anterior, os itens acrescidos serão remunerados mediante pesquisa de preços específica, realizada pelo CONTRATANTE com no mínimo três empresas do ramo, a qual será juntada aos autos do processo por ocasião do aditamento, adotando-se para cada item o valor mínimo obtido na pesquisa realizada.

PARÁGRAFO QUARTO

Aos valores a serem acrescidos ao contrato e apurados na forma do parágrafo anterior será aplicado o mesmo percentual de desconto resultante da diferença entre o valor total constante da Planilha Orçamentária Detalhada, que integra o Edital, e o valor final proposto pela CONTRATADA, acrescentando-se a esse resultado o mesmo percentual do BDI indicado na proposta. Quando cabível, o resultado final será atualizado pelos mesmos índices de reajuste de preços previstos neste instrumento.

PARÁGRAFO QUINTO

Havendo necessidade de alteração do plano de execução da obra, a CONTRATADA deverá encaminhar, por escrito, à CONTRATANTE a respectiva solicitação, acompanhada das planilhas, quadro comparativo e cronograma físico financeiro, com justificativa circunstanciada, para análise e aprovação pelo CONTRATANTE, não sendo permitida a continuação da obra sem autorização prévia do CONTRATANTE para tanto.

PARÁGRAFO SEXTO

Admitida a alteração, será lavrado o competente TERMO DE ADITAMENTO, que terá como base o Cronograma físico financeiro reprogramado, elaborado pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE. O TERMO DE ADITAMENTO deverá ser acompanhado sempre do Cronograma Físico financeiro, resultante da (s) alteração (ões).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Administração Central

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste. As condições de subcontratação, quando permitida pelo CONTRATANTE, deverão obedecer aos termos e condições previstos no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA não implicará óbice para a execução deste contrato se a pessoa jurídica resultante da operação societária, cumulativamente:

- I. comprovar, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE, o atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital da licitação,
- II. mantiver as demais cláusulas e condições do contrato;
- III. não gerar prejuízos à execução do objeto pactuado; e
- IV. contar com a anuência expressa do CONTRATANTE para dar continuidade ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A garantia de execução contratual, quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, perante o CONTRATANTE ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, nos termos do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento e do seu **Anexo VI**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Estadual nº 6.544/1989 e 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até **15 (quinze)** dias úteis, a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a

Administração Central

finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

I – Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

II – A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até **90 (noventa)** dias úteis após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA, quando for o caso, deverá providenciar a seguinte documentação para o recebimento definitivo de objeto:

- I. alvará de utilização expedido pelos órgãos competentes, em especial o "habite-se" emitido pelo Município;
- II. todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o construído ("*as built*");
- III. manuais de operação, uso e manutenção do imóvel e dos equipamentos e sistemas instalados, especificações e garantias de equipamentos e sistemas incorporados à obra por força deste contrato;
- IV. relações de peças sobressalentes dos equipamentos e sistemas fornecidos;
- V. resultados dos testes e ensaios realizados;
- VI. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- VII. laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
- VIII. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

PARÁGRAFO QUINTO

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico, no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO

O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

Administração Central

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os bens móveis e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA durante a execução da obra deverão ser acompanhados pelas cópias das respectivas notas fiscais, quando do término da execução dos serviços e entregues para fiscalização da obra.

I- Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data do Recebimento Definitivo do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa do contrato, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/1989.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro atualizado;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;
- III. Multas e eventuais indenizações.

PARÁGRAFO QUARTO

Rescindido o contrato, o CONTRATANTE assinalará prazo para que a CONTRATADA desmobilize o canteiro, deixando o imóvel inteiramente livre e desimpedido.

PARÁGRAFO QUINTO

O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção, previstas na Cláusula Quarta deste instrumento, poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

Administração Central

PARÁGRAFO SEXTO

No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SÉTIMO

No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ainda ajustado que:

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II - Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE os relatórios, mapas, croquis, desenhos técnicos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA para a execução do objeto por ela executado.

III - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Estadual nº 6.544/1989, da Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições regulamentares, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

IV - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ___ de _____ de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)

Administração Central

ANEXO V.1

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Administração Central

ANEXO VI

RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I. em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

- a)** para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;
- b)** para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II. em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

- a)** para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;
- b)** para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e
- c)** para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;

III. em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

Administração Central

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I.** em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- II.** em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
 - a)** para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
 - b)** para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
 - c)** para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- III.** em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I.** em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
- II.** em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
 - a)** para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
 - b)** para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
 - c)** para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

Administração Central

§3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

(*) Republicada por ter saído, no DOE, de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**



| Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

ANEXO VII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

CPS/852858/2018 | ORÇAMENTO N. 12.7/18
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

RESUMO

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	3.937,62	0,33898
2	INFRAESTRUTURA	61.521,89	5,29631
3	SUPERESTRUTURA	253.627,76	21,83435
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	12.018,75	1,03467
5	COBERTURA	89.385,75	7,69506
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	66.962,28	5,76466
7	FORROS	5.927,89	0,51032
8	REVESTIMENTOS DE PISOS	116.369,91	10,01807
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	24.794,49	2,13451
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	84.826,91	7,30259
11	VIDROS	12.039,06	1,03642
12	IMPERMEABILIZAÇÕES	1.309,76	0,11275
13	PINTURA	54.608,74	4,70117
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	74.599,35	6,42212
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	168.995,17	14,54848
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	130.674,53	11,24953

TOTAL R\$ 1.161.599,86 100,00000

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: FDE SEM DESONERAÇÃO ABRIL/2021; CDHU SEM DESONERAÇÃO JULHO/2021; SINAPI SEM DESONERAÇÃO - MAIO/2021

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

CPS/852858/2018 | ORÇAMENTO N. 12.7/18
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - MOVIMENTO DE TERRA MANUAL-SERVIÇOS INICIAIS	01.02.002	CORTE COM RETIRADA POR CAMINHAO NOS PRIMEIROS 100 M	M3	27,04	24,62	665,72	23,54	30,42	822,56
FDE	2021/04	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.2 - APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS-SERVIÇOS INICIAIS	01.06.005	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	27,04	54,65	1.477,74	23,54	67,51	1.825,47
FDE	2021/04	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - LOCAÇÃO DA OBRA-SERVIÇOS INICIAIS	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	54,39	19,19	1.043,74	23,54	23,71	1.289,59
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	47,53	62,46	2.968,72	23,54	77,16	3.667,41
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	108,52	6,92	750,96	23,54	8,55	927,85
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	108,52	6,24	677,16	23,54	7,71	836,69
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	37,20	46,85	1.742,82	23,54	57,88	2.153,14
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.091	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACA ESCAVADA	UN	1,00	1563,98	1.563,98	23,54	1.932,14	1.932,14
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.100	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 25CM	M	269,00	35,2	9.468,80	23,54	43,49	11.698,81
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.3 - FORMA-INFRAESTRUTURA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	90,56	67,62	6.123,67	23,54	83,54	7.565,38
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.4 - ARMADURA-INFRAESTRUTURA	02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	1.647,36	13,38	22.041,68	23,54	16,53	27.230,86
FDE	2021/04	2-INFRAESTRUTURA	2.5 - CONCRETO-INFRAESTRUTURA	02.05.029	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	10,33	431,73	4.459,77	23,54	533,36	5.509,61
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.1 - FORMA-SUPERESTRUTURA	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	14,15	98,53	1.394,20	23,54	121,72	1.722,34
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.2 - ARMADURA-SUPERESTRUTURA	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	85,08	13,38	1.138,37	23,54	16,53	1.406,37
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.110	ESCORAMENTO METÁLICO PARA VIGAS ALTURA ATÉ 3,20M ESPAÇAMENTO MENOR OU IGUAL 60CM	M	24,51	52,48	1.286,28	23,54	64,83	1.588,98

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/852858/2018 | ORÇAMENTO N. 12.7/18
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.016	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA	M3	1,96	398,21	780,49	23,54	491,95	964,22
FDE	2021/04	3-SUPERESTRUTURA	3.4 - ESTRUTURA METÁLICA-SUPERESTRUTURA	03.04.010	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	8.817,42	22,76	200.684,48	23,54	28,12	247.945,85
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS	04.01.058	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	16,50	31,05	512,33	23,54	38,36	632,94
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS	04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	130,67	57,72	7.542,27	23,54	71,31	9.318,08
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - PLACAS DIVISÓRIAS-ALVENARIA E ELEMENTOS	04.03.009	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE	M2	5,80	178,03	1.032,57	23,54	219,94	1.275,65
FDE	2021/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.3 - DEMOLIÇÕES-ALVENARIA E ELEMENTOS	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS	M3	8,85	72,45	641,18	23,54	89,50	792,08
FDE	2021/04	5-COBERTURA	5.1 - PEÇAS PARA COBERTURA-COBERTURA	07.04.041	CUMEIRA DE AÇO NATURAL PERFIL ONDUL OU TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	16,42	111,33	1.828,04	23,54	137,54	2.258,41
FDE	2021/04	5-COBERTURA	5.1 - PEÇAS PARA COBERTURA-COBERTURA	07.04.101	RUFO LISO DE AÇO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM	M	16,95	46,16	782,41	23,54	57,03	966,66
CDHU	2021/07	5-COBERTURA	5.2 - MUROS DE ARRIMO - SERVIÇOS EM TERRA-SERVIÇOS	16.13.060	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM LÃ	M2	181,65	289,38	52.565,88	23,54	357,50	64.939,88
CDHU	2021/07	5-COBERTURA	5.2 - MUROS DE ARRIMO - SERVIÇOS EM TERRA-SERVIÇOS	16.13.070	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM	M2	54,39	315,82	17.177,45	23,54	390,16	21.220,80
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS REVESTIMENTOS:	12.02.002	CHAPISCO	M2	510,86	5,56	2.840,38	23,54	6,87	3.509,61
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS REVESTIMENTOS:	12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	510,86	34,56	17.655,32	23,54	42,70	21.813,72
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS REVESTIMENTOS:	12.02.014	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO,AREIA,BEGE,OCRE,CINZA	M2	58,00	98,57	5.717,06	23,54	121,77	7.062,66
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS REVESTIMENTOS:	12.02.029	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	324,47	78,28	25.399,51	23,54	96,71	31.379,49
FDE	2021/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.2 - DEMOLIÇÕES-REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	12.50.001	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M2	295,18	8,77	2.588,73	23,54	10,83	3.196,80

CPS/852858/2018 | ORÇAMENTO N. 12.7/18
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	7-FORROS	7.1 - FORRO-FORROS	10.01.082	FORRO EM LÂMINA DE PVC 200MM E = 7 OU 8MM	M2	38,12	31,7	1.208,40	23,54	39,16	1.492,78
FDE	2021/04	7-FORROS	7.1 - FORRO-FORROS	10.01.083	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M P/SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC	M2	38,12	32,02	1.220,60	23,54	39,56	1.508,03
CDHU	2021/07	7-FORROS	7.2 - FORRO DE GESSO FORROS	22.02.100	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO LISO COM PELÍCULA EM PVC - 625MM X 1250MM, ESPESSURA DE 9,5MM,	M2	27,08	87,49	2.369,23	23,54	108,09	2.927,08
FDE	2021/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.1 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES	13.01.006	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	231,64	6,92	1.602,95	23,54	8,55	1.980,52
FDE	2021/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.1 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES	13.01.018	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	M2	176,00	26,2	4.611,20	23,54	32,37	5.697,12
FDE	2021/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.006	PISO DE CONCRETO FCK 25MPA DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	176,00	59,72	10.510,72	23,54	73,78	12.985,28
FDE	2021/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.034	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	M2	176,00	124,98	21.996,48	23,54	154,40	27.174,40
FDE	2021/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	3,88	162,94	632,21	23,54	201,30	781,04
FDE	2021/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.100	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	38,00	65,75	2.498,50	23,54	81,23	3.086,74
FDE	2021/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.02.009	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	M2	38,70	124,51	4.818,54	23,54	153,82	5.952,83
FDE	2021/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - REVESTIMENTO DE RODAPÉS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.05.020	RODAPES DE GRANILITE SIMPLES DE 10 CM	M	76,41	34,59	2.643,02	23,54	42,73	3.265,00
FDE	2021/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - REVESTIMENTO DE RODAPÉS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.05.100	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	46,54	10,73	499,37	23,54	13,26	617,12
FDE	2021/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE SOLEIRA-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.06.082	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	13,25	112,44	1.489,83	23,54	138,91	1.840,56
FDE	2021/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.5 - DEMOLIÇÕES-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	38,41	203	7.797,23	23,54	250,79	9.632,84
FDE	2021/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.6 - RETIRADAS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.60.003	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M2	134,60	23,42	3.152,33	23,54	28,93	3.893,98

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/852858/2018 | ORÇAMENTO N. 12.7/18
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.6 - RETIRADAS-PISOS / RODAPÉS / PEITORIS	13.60.011	RETIRADA DE RODAPÉS DE CERAM LADR-HIDR GRANITO OU MÁRMORE	M	84,86	3,12	264,76	23,54	3,85	326,71
FDE	2021/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.7 - PISOS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.02.012	PAVIMENTAÇÃO ARTICULADA SOBRE BASE ÁREA GROSSA E=5A6CM	M2	155,00	88,21	13.672,55	23,54	108,97	16.890,35
FDE	2021/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.8 - MUROS DE ARRIMO - SERVIÇOS EM TERRA-SERVIÇOS	16.13.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	317,94	6,24	1.983,95	23,54	7,71	2.451,32
CDHU	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.9 - PLACA CERAMICA NAO ESMALTADA EXTRUDADA -	18.07.020	PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESURA DE 9 MM, USO	M2	59,53	116,57	6.939,41	23,54	144,01	8.572,92
CDHU	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.9 - PLACA CERAMICA NAO ESMALTADA EXTRUDADA -	18.07.080	RODAPÉ EM PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ALTURA	M	57,05	38,23	2.181,02	23,54	47,23	2.694,47
CDHU	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.9 - PLACA CERAMICA NAO ESMALTADA EXTRUDADA -	18.07.200	REJUNTAMENTO EM PLACA CERÂMICA EXTRUDADA ANTIÁCIDA DE 9 MM, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	59,53	41,25	2.455,61	23,54	50,96	3.033,65
CDHU	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.9 - PLACA CERAMICA NAO ESMALTADA EXTRUDADA -	18.07.300	REJUNTAMENTO DE RODAPÉ EM PLACA CERÂMICA EXTRUDADA ANTIÁCIDA DE 9 MM, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M	57,05	4,13	235,62	23,54	5,10	290,96
CDHU	2021/07	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.10 - GRANITO - REVESTIMENTOS DE PISOS	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	31,10	135,4	4.210,94	23,54	167,27	5.202,10
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES	9.1 - PORTAS/BATENTES/FE RRAGENS-ELEMENTOS	05.01.004	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	3,00	795,81	2.387,43	23,54	983,14	2.949,42
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES	9.1 - PORTAS/BATENTES/FE RRAGENS-ELEMENTOS	05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	6,00	814,04	4.884,24	23,54	1.005,67	6.034,02
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES	9.1 - PORTAS/BATENTES/FE RRAGENS-ELEMENTOS	05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	1,00	1126,4	1.126,40	23,54	1.391,55	1.391,55
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-	05.05.064	PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO	M	38,52	159,11	6.128,92	23,54	196,56	7.571,49
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-	05.05.086	BA-13 BALCAO ATENDIMENTO - GRANITO	UN	1,00	3062,74	3.062,74	23,54	3.783,71	3.783,71
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-	05.05.090	BA-11 BALCÃO DE DEVOLUÇÃO DE GRANITO (L=70CM)	UN	1,00	1849,94	1.849,94	23,54	2.285,42	2.285,42
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES	9.3 - RETIRADAS-ELEMENTOS DE MADEIRA E	05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	9,00	41,98	377,82	23,54	51,86	466,74

CPS/852858/2018 | ORÇAMENTO N. 12.7/18
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES	9.4 - CONSERVAÇÃO - PARTE 3-ELEMENTOS DE MADEIRA E	05.82.010	TAMPO DE PIA EM GRANITO E=2CM	M	1,00	252,66	252,66	23,54	312,14	312,14
FDE	2021/04	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES	10.1 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-	06.03.061	CO-27 CORRIMÃO DUPLO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	8,44	487,5	4.114,50	23,54	602,26	5.083,07
FDE	2021/04	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES	10.1 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-	06.03.024	TP-12 TELA DE PROTECAO REMOVIVEL	M2	5,00	508,94	2.544,70	23,54	628,74	3.143,70
FDE	2021/04	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES	10.2 - RETIRADAS-ELEMENTOS METÁLICOS E	06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	14,52	24,49	355,59	23,54	30,25	439,23
FDE	2021/04	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES	10.3 - CONSERVAÇÃO-ELEMENTOS METÁLICOS E	06.80.084	CAIXILHO DE CORRER EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	14,10	198,05	2.792,51	23,54	244,67	3.449,85
FDE	2021/04	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES	10.3 - CONSERVAÇÃO-ELEMENTOS METÁLICOS E	06.80.088	CAIXILHO MAXIMAR EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	3,05	914,28	2.788,55	23,54	1.129,50	3.444,98
FDE	2021/04	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES	10.3 - CONSERVAÇÃO-ELEMENTOS METÁLICOS E	06.80.094	BRACO DE ALAVANCA DE ALUMINIO	M	11,17	44,4	495,95	23,54	54,85	612,67
FDE	2021/04	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES	10.3 - CONSERVAÇÃO-ELEMENTOS METÁLICOS E	06.80.082	CAIXILHO FIXO EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	31,76	879,77	27.941,50	23,54	1.086,87	34.518,99
CDHU	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES	10.4 - CAIXILHO EM ALUMINIO - ELEMENTOS	25.01.371	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO - BRANCO	M2	10,00	1236,12	12.361,20	23,54	1.527,10	15.271,00
CDHU	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES	10.5 - PORTA EM ALUMINIO - ELEMENTOS	25.02.300	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOB MEDIDA - COR BRANCA	M2	5,05	1027,17	5.187,21	23,54	1.268,97	6.408,30
CDHU	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES	10.5 - PORTA EM ALUMINIO - ELEMENTOS	25.02.010	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	5,88	745,27	4.382,19	23,54	920,71	5.413,77
CDHU	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES	10.6 - FERRAGEM PARA PORTA - ELEMENTOS METÁLICOS E	28.01.040	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	CJ	2,00	233,27	466,54	23,54	288,18	576,36
CDHU	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES	10.6 - FERRAGEM PARA PORTA - ELEMENTOS METÁLICOS E	28.01.050	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 2 FOLHAS	CJ	1,00	428,93	428,93	23,54	529,90	529,90
CDHU	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES	10.7 - REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS -	28.20.413	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO REFORÇADA DE 3 1/2" X 3", PARA PORTA DE ATÉ 35 KG	UN	9,00	49,06	441,54	23,54	60,61	545,49
CDHU	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES	10.7 - REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS -	28.20.430	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO, COM MOLA TIPO VAI E VEM, DE 3"	CJ	2,00	199,84	399,68	23,54	246,88	493,76

CPS/852858/2018 | ORÇAMENTO N. 12.7/18
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2021/07	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES	10.8 - MOBILIÁRIO E ACESSÓRIOS - ELEMENTOS	62.04.070	MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA ATÉ 700 MM	M	2,00	1981,48	3.962,96	23,54	2.447,92	4.895,84
FDE	2021/04	11-VIDROS	11.1 - VIDROS-VIDROS	14.01.004	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	11,49	119,24	1.370,07	23,54	147,31	1.692,59
FDE	2021/04	11-VIDROS	11.1 - VIDROS-VIDROS	14.01.062	VIDRO LISO INCOLOR LAMINADO 6MM (3+3MM) COM FILME PVB INCLUSIVE GUARNIÇÃO NEOPRENE USO EXCLUSIVO PADRAO	M2	47,50	156,47	7.432,33	23,54	193,30	9.181,75
FDE	2021/04	11-VIDROS	11.2 - ESPELHOS-VIDROS	14.02.001	EP-01 ESPELHO	UN	3,00	314,26	942,78	23,54	388,24	1.164,72
FDE	2021/04	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.1 - IMPERMEABILIZAÇÕES: RESERVATÓRIOS	11.03.010	COM TINTA BETUMINOSA (APLICACAO EXTERNA)	M2	103,62	10,23	1.060,03	23,54	12,64	1.309,76
FDE	2021/04	13-PINTURA	13.1 - FORROS / PAREDES INTERNAS- PINTURA	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	295,65	24,15	7.139,95	23,54	29,83	8.819,24
FDE	2021/04	13-PINTURA	13.1 - FORROS / PAREDES INTERNAS- PINTURA	15.02.018	ESMALTE A BASE DE AGUA	M2	56,70	28,08	1.592,14	23,54	34,69	1.966,92
CDHU	2021/07	13-PINTURA	13.2 - PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS - PINTURA	33.07.130	PINTURA EPÓXI BICOMPONENTE EM ESTRUTURAS METÁLICAS	KG	8.817,42	4,02	35.446,03	23,54	4,97	43.822,58
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES	09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	1,00	166,99	166,99	23,54	206,30	206,30
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	1,00	99,72	99,72	23,54	123,19	123,19
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES	09.02.091	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	1,00	441,54	441,54	23,54	545,48	545,48
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-	09.03.023	CABO DE 50 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	300,00	66,42	19.926,00	23,54	82,06	24.618,00
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-	09.03.049	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	60,00	43,95	2.637,00	23,54	54,30	3.258,00
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.090	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	1,00	19,13	19,13	23,54	23,63	23,63
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS	09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	24,00	42,46	1.019,04	23,54	52,46	1.259,04

CPS/852858/2018 | ORÇAMENTO N. 12.7/18
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS	09.05.013	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	6,20	23,89	148,12	23,54	29,51	182,96
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS	09.05.051	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS.	UN	1,00	486,46	486,46	23,54	600,97	600,97
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-	09.06.001	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X2"	UN	2,00	16,27	32,54	23,54	20,10	40,20
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES	09.07.023	CABO DE 1,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	491,50	2,4	1.179,60	23,54	2,96	1.454,84
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES	09.07.024	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	91,00	3,38	307,58	23,54	4,18	380,38
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES	09.07.025	CABO DE 4MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	255,00	6,51	1.660,05	23,54	8,04	2.050,20
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES	09.07.026	CABO DE 6MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	192,00	8,06	1.547,52	23,54	9,96	1.912,32
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO-INSTALAÇÕES	09.07.065	CABO DE CONTROLE 3X1,5MM2 ATE 1KV DE ISOLAÇÃO	M	17,00	7,28	123,76	23,54	8,99	152,83
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-	09.08.029	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	10,00	99,32	993,20	23,54	122,70	1.227,00
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-	09.08.030	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	1,00	153,11	153,11	23,54	189,15	189,15
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-	09.08.032	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	1,00	166,56	166,56	23,54	205,77	205,77
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-	09.08.046	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	19,00	114,14	2.168,66	23,54	141,01	2.679,19
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS-	09.08.049	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	5,00	130,07	650,35	23,54	160,69	803,45
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - LUMINÁRIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES	09.09.034	IL-42 LUMINARIA C/ DIFUSOR TRANSPARENTE P/ LAMPADA FLUOR (2X32W)	UN	17,00	214,78	3.651,26	23,54	265,34	4.510,78
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - LUMINÁRIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES	09.09.046	IL-59 ILUMINAÇÃO P/PASSAGEM COBERTA E CIRCULAÇÕES - LAMP.FLUORESC.COMPACTA (1X23W)	UN	8,00	154,2	1.233,60	23,54	190,50	1.524,00

CPS/852858/2018 | ORÇAMENTO N. 12.7/18
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - LUMINÁRIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES	09.09.052	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	16,00	167,09	2.673,44	23,54	206,42	3.302,72
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - LUMINÁRIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES	09.09.083	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	15,00	54,37	815,55	23,54	67,17	1.007,55
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - PARA RAIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.13.025	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM2 (7/16") SOB A TERRA	M	26,00	33,11	860,86	23,54	40,90	1.063,40
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - PARA RAIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.13.027	TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPAS DE CONCRETO	UN	3,00	212,09	636,27	23,54	262,02	786,06
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - PARA RAIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.13.032	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	3,00	36,1	108,30	23,54	44,60	133,80
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - PARA RAIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.13.034	CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UN	5,00	34,22	171,10	23,54	42,28	211,40
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - PARA RAIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.13.036	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	3,00	94	282,00	23,54	116,13	348,39
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES	09.82.095	PERFILADO EM CHAPA DE ACO 38X38MM	M	127,40	39,11	4.982,61	23,54	48,32	6.155,97
FDE	2021/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-	09.85.064	CONDULETE DE 3/4"	UN	34,00	29,32	996,88	23,54	36,22	1.231,48
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.12 - DISPOSITIVO DR OU INTERRUPTOR DE CORRENTE DE FUGA -	37.17.060	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	15,00	205,09	3.076,35	23,54	253,37	3.800,55
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.12 - DISPOSITIVO DR OU INTERRUPTOR DE CORRENTE DE FUGA -	37.17.070	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	6,00	199,52	1.197,12	23,54	246,49	1.478,94
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.13 - ELETROCALHA E ACESSÓRIOS - INSTALAÇÕES	38.21.120	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	15,00	84,53	1.267,95	23,54	104,43	1.566,45
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.14 - ELETROCALHA E ACESSÓRIOS. - INSTALAÇÕES	38.22.620	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100MM	M	15,00	47,39	710,85	23,54	58,55	878,25
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.15 - ELETROCALHA E ACESSÓRIOS.. - INSTALAÇÕES	38.23.020	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50MM	UN	15,00	18,8	282,00	23,54	23,23	348,45
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.16 - CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2 -	39.04.070	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35 MM²	M	18,00	33,74	607,32	23,54	41,68	750,24

CPS/852858/2018 | ORÇAMENTO N. 12.7/18
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17 - COMPLEMENTOS PARA PARA-RAIOS -	42.01.098	CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, H= 600 MM, DIÂMETRO DE 3/8" GALVANIZADO A FOGO	UN	17,00	23,75	403,75	23,54	29,34	498,78
CDHU	2021/07	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.18 - COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA -	42.05.250	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 3/4" X 1/4", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	68,15	36,69	2.500,42	23,54	45,33	3.089,24
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.1 - ABRIGO E REDE DE GÁS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.02.002	AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00	11663,1	11.663,10	23,54	14.408,59	14.408,59
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.1 - ABRIGO E REDE DE GÁS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	1,00	554,06	554,06	23,54	684,49	684,49
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.1 - ABRIGO E REDE DE GÁS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.02.061	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOOPER	M	57,31	143,68	8.234,30	23,54	177,50	10.172,53
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.1 - ABRIGO E REDE DE GÁS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.02.016	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	15,10	21,35	322,39	23,54	26,38	398,34
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES	08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	42,46	20,78	882,32	23,54	25,67	1.089,95
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	36,84	30,14	1.110,36	23,54	37,23	1.371,55
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES	08.03.018	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	3,60	40,42	145,51	23,54	49,93	179,75
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES	08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	8,30	43,5	361,05	23,54	53,74	446,04
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-	08.04.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	2,00	146,9	293,80	23,54	181,48	362,96
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-	08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	7,00	116,62	816,34	23,54	144,07	1.008,49
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-	08.04.024	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	3,00	164,93	494,79	23,54	203,75	611,25
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-	08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	3,00	165,85	497,55	23,54	204,89	614,67
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS-	08.04.032	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	2,00	96,36	192,72	23,54	119,04	238,08

CPS/852858/2018 | ORÇAMENTO N. 12.7/18
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	1,60	38,29	61,26	23,54	47,30	75,68
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	39,48	43,67	1.724,09	23,54	53,95	2.129,95
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	5,90	55,63	328,22	23,54	68,73	405,51
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	112,20	58,63	6.578,29	23,54	72,43	8.126,65
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS-	08.10.009	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	9,00	84,68	762,12	23,54	104,61	941,49
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.6 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS: TUBULAÇÕES-	08.11.053	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	51,00	70,93	3.617,43	23,54	87,63	4.469,13
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.6 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS: TUBULAÇÕES-	08.11.054	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	104,00	108,19	11.251,76	23,54	133,66	13.900,64
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVIÇOS-	08.12.008	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	UN	7,00	51,99	363,93	23,54	64,23	449,61
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVIÇOS-	08.12.016	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	36,50	121,32	4.428,18	23,54	149,88	5.470,62
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.8 - RESERVATORIO: INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVIÇOS-	08.14.103	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	2,00	479,98	959,96	23,54	592,97	1.185,94
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.9 - BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS	08.15.017	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00	2020,24	2.020,24	11,10	2.244,49	2.244,49
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.051	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM	UN	2,00	75,93	151,86	23,54	93,80	187,60
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00	1322,29	2.644,58	23,54	1.633,56	3.267,12
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.004	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	2,00	557,59	1.115,18	23,54	688,85	1.377,70
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	1,00	2238,66	2.238,66	23,54	2.765,64	2.765,64

CPS/852858/2018 | ORÇAMENTO N. 12.7/18
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	5,00	671,61	3.358,05	23,54	829,71	4.148,55
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.046	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	2,00	889,11	1.778,22	23,54	1.098,41	2.196,82
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.041	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	2,00	455,81	911,62	11,10	506,40	1.012,80
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.050	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 40 L	UN	1,00	820,11	820,11	11,10	911,14	911,14
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11 - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.058	FT-02 FILTRO PARA AGUA POTAVEL	UN	1,00	439,96	439,96	23,54	543,53	543,53
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.12 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E METAIS-INSTALAÇÕES	08.84.060	TAMPO LISO EM ACO INOX (304) CHAPA 20	M2	1,40	966,57	1.353,20	23,54	1.194,10	1.671,74
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-	16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	11,00	304,57	3.350,27	23,54	376,27	4.138,97
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-	16.05.031	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	M	45,30	126,44	5.727,73	23,54	156,20	7.075,86
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-	16.05.032	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	11,00	131,52	1.446,72	23,54	162,48	1.787,28
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-	16.05.044	TC-07 TAMPAS EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (25CM)	M	45,30	389,63	17.650,24	23,54	481,35	21.805,16
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-	16.05.045	TC-08 TAMPAS EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	M	11,00	452,44	4.976,84	23,54	558,94	6.148,34
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.14 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO-SERVIÇOS	16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	1,00	1260,23	1.260,23	23,54	1.556,89	1.556,89
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.15 - MUROS DE ARRIMO - SERVIÇOS EM TERRA-SERVIÇOS	16.13.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	1,21	62,46	75,58	23,54	77,16	93,36
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.15 - MUROS DE ARRIMO - SERVIÇOS EM TERRA-SERVIÇOS	16.13.015	REATERRO INTERNO APOIADO	M3	1,45	54,65	79,24	23,54	67,51	97,89
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.16 - MUROS DE ARRIMO - CONCRETO ARMADO-SERVIÇOS	16.14.034	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK= 20 M PA	M3	8,53	377,02	3.215,98	23,54	465,77	3.973,02

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/852858/2018 | ORÇAMENTO N. 12.7/18
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.17 - MUROS DE ARRIMO - OUTROS SERVIÇOS-SERVIÇOS	16.15.031	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - MUROS DE ARRIMO	M2	32,00	11,17	357,44	23,54	13,80	441,60
CDHU	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.18 - BANCADAS E TAMPOS - INSTALAÇÕES	44.02.200	TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	M2	5,78	1247,76	7.212,05	23,54	1.541,48	8.909,75
CDHU	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.19 - ACESSORIOS E METAIS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	3,00	71,54	214,62	23,54	88,38	265,14
CDHU	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.19 - ACESSORIOS E METAIS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.03.180	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	UN	6,00	56,83	340,98	23,54	70,21	421,26
CDHU	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.19 - ACESSORIOS E METAIS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	6,00	40,96	245,76	23,54	50,60	303,60
CDHU	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.19 - ACESSORIOS E METAIS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.03.470	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	5,00	83,53	417,65	23,54	103,19	515,95
CDHU	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.20 - APARELHOS DE AÇO INOXIDÁVEL - INSTALAÇÕES	44.06.370	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X250MM	UN	4,00	449	1.796,00	23,54	554,69	2.218,76
CDHU	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.20 - APARELHOS DE AÇO INOXIDÁVEL - INSTALAÇÕES	44.06.410	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 600X500X300MM	UN	1,00	736,2	736,20	23,54	909,50	909,50
CDHU	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.21 - REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS -	44.20.620	VÁLVULA AMERICANA	UN	5,00	48,15	240,75	23,54	59,48	297,40
CDHU	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.21 - REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS -	44.20.200	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1 1/2' X 2'	UN	5,00	156,86	784,30	23,54	193,78	968,90
CDHU	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.22 - TUBULACAO EM PVC RIGIDO COM JUNTA ELASTICA -	46.05.050	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 200 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	24,40	122,32	2.984,61	23,54	151,11	3.687,08
CDHU	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.23 - TORNEIRA DE BOIA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	48.05.030	TORNEIRA DE BOIA, DN= 1 1/4'	UN	1,00	197,85	197,85	23,54	244,42	244,42
CDHU	2021/07	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.24 - GRELHAS E TAMPAS - INSTALAÇÕES	49.06.560	GRELHA COM CALHA E CESTO COLETOR PARA PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA DE 20 CM	M	10,00	1138,58	11.385,80	23,54	1.406,60	14.066,00
SINAPI	2021/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - OUTROS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE ENGENHEIRO: 1	H	176,00	94,07	16.556,32	23,54	116,21	20.452,96
SINAPI	2021/05	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - OUTROS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES QUANTITATIVO DE HORAS DE MESTRE DE OBRAS: 1 MESTRE 220	H	880,00	51,87	45.645,60	23,54	64,08	56.390,40

CPS/852858/2018 | ORÇAMENTO N. 12.7/18
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2021/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - PISOS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.02.027	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	34,31	25,05	859,47	23,54	30,95	1.061,89
FDE	2021/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.3 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO-	16.06.092	INSTALAÇÃO DE FOGAO INDUSTRIAL	UN	2,00	17,57	35,14	23,54	21,71	43,42
FDE	2021/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.3 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO-	16.06.046	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO.	M2	52,80	38,72	2.044,42	23,54	47,83	2.525,42
FDE	2021/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.3 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO-	16.06.047	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 4,00M COM 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVABO, 1 MICTÓRIO E 4 PONTOS CHUV.	M2	35,20	82,26	2.895,55	23,54	101,62	3.577,02
FDE	2021/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.3 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO-	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	24,00	19,45	466,80	23,54	24,03	576,72
FDE	2021/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4 - LIMPEZA FINAL-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	310,00	10,93	3.388,30	23,54	13,50	4.185,00
FDE	2021/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL-SERVIÇOS	16.18.077	SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METÁLICA/BRAILLE)	UN	8,00	14,66	117,28	11,10	16,29	130,32
FDE	2021/04	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES-	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	13,00	484,02	6.292,26	23,54	597,96	7.773,48
CDHU	2021/07	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.7 - REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 62 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	62.20.340	COIFA EM AÇO INOXIDÁVEL COM FILTRO E EXAUSTOR AXIAL - ÁREA DE 3,01 ATÉ 7,50 M²	M2	3,75	8150,71	30.565,16	11,10	9.055,44	33.957,90



| Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

ANEXO VIII CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CEETEPS-PRC-852858/2018 | ORÇAMENTO N. 12.7/18
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONSTRUÇÃO

OBJETO: Construção de cozinha e refeitório conforme memorial descritivo - anexo e do edital.

LOCAL: 128 - Etec de Mauá - MAUÁ / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		Prazo: 120 dias	VALOR SERVIÇO
		0	30	60	90	120					
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00000	3.937,62							100,00	3.937,62
2	INFRAESTRUTURA	54,05698	33.256,88	45,94302	28.265,01					100,00	61.521,89
3	SUPERESTRUTURA			50,01250	126.845,58	49,98750	126.782,18			100,00	253.627,76
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS			50,03002	6.012,98	49,96998	6.005,77			100,00	12.018,75
5	COBERTURA					100,00000	89.385,75			100,00	89.385,75
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO					50,00750	33.486,16	49,99250	33.476,12	100,00	66.962,28
7	FORROS							100,00000	5.927,89	100,00	5.927,89
8	REVESTIMENTOS DE PISOS					50,01000	58.196,59	49,99000	58.173,32	100,00	116.369,91
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS					100,00000	24.794,49			100,00	24.794,49
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS					100,00000	84.826,91			100,00	84.826,91
11	VIDROS							100,00000	12.039,06	100,00	12.039,06
12	IMPERMEABILIZAÇÕES			100,00000	1.309,76					100,00	1.309,76
13	PINTURA							100,00000	54.608,74	100,00	54.608,74
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			50,00750	37.305,27	49,99250	37.294,08			100,00	74.599,35
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			50,00750	84.510,26	49,99250	84.484,91			100,00	168.995,17
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	25,00375	32.673,53	25,00125	32.670,27	24,99875	32.667,00	24,99625	32.663,73	100,00	130.674,53
VALOR			69.868,03		316.919,13		577.923,84		196.888,86		1.161.599,86
VALOR ACUMULADO			69.868,03		386.787,16		964.711,00		1.161.599,86		



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

ANEXO IX

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Ao
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021
PROCESSO Nº 852858/2018
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.1
DO EDITAL, NA ESCOLA TÉCNICA DE MAUÁ.

Atendendo ao Edital da licitação em referência, declaramos que o representante legal da empresa _____ que assinará o contrato é:

NOME COMPLETO: _____
CPF/MF N.º: _____
RG N.º: _____
Endereço residencial completo : _____
Telef.: (DDD) _____
CARGO: _____
Data de Nascimento: _____
E-MAIL (institucional): _____
E-MAIL (pessoal): _____

São Paulo, __ de _____ de ____.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

(em papel timbrado da licitante)